



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7372 • Quinta-feira, 6 de junho de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
GESTÃO	6
FINANÇAS	22
SERVIÇOS PÚBLICOS	34
ESPORTES	45
EDUCAÇÃO	46
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	51
SAÚDE	60
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	61
CET.....	61
CAPEP.....	62
CÂMARA.....	63
COMISSÃO.....	63
PRODESAN.....	63
CONSELHO	63

DECRETA:

Art. 1º É vedada a utilização de produtos fabricados com plástico de uso único, pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Santos, observado o seguinte cronograma:

I – em até 30 dias, contados a partir da data da publicação deste decreto, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – até 31 de dezembro de 2020, para os demais órgãos da Administração Municipal direta e entidades da Administração Municipal indireta.

§ 1º Para os órgãos e entidades indicados no inciso II, a vedação a que se refere o “caput” constará, como meta, nos contratos de gestão de metas e resultados celebrados no âmbito do Programa de Participação Direta nos Resultados – PDR, nos termos da Lei Complementar nº 803, de 19 de julho de 2013.

§ 2º Sendo imprescindível a utilização de produtos fabricados com plástico de uso único para o adequado e efetivo desempenho de suas atribuições, o órgão ou a entidade interessada deverá lavar justificativa técnica, autuada em procedimento próprio, e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de estudos, planejamento, controle e avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de junho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.476
DE 05 DE JUNHO DE 2019

VEDA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS COM PLÁSTICO DE USO ÚNICO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETO N.º 8.477
DE 05 DE JUNHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 411.635,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 411.635,00 (quatrocentos e onze mil e seiscientos e trinta e cinco reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2553.339000	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	200.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	22.200,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	165.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E INOVAÇÃO.....	435,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	24.000,00
TOTAL	411.635,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2554.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	200.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	435,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	24.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	187.200,00
TOTAL	411.635,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de junho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 2181-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 34740/2019-88, **exonera a pedido**, a partir de 02 de maio de 2019, o Sr. MARCELO PEDROSO, registro nº 16.779-1, do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 2182-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 33759/2019-71, **exonera a pedido**, a partir de 10 de maio de 2019, a Sra. SHEILA BISCATRIZAM DE MESQUITA COSTA, registro nº 31.688-5, do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2205-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 35235/2019-51/ **exonera a pedido** a partir de 27 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ EDUARDO DE MENEZES SARTORI, registro nº 29.441-3, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 099/2019 - GPM
DE 05 DE JUNHO DE 2019**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 401.629,66 (QUATROCEN-TOS E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE RE-AIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), AUTORIZA-DO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

24.10.28.846.0000.0041.339000
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....200.000,00
TOTAL 0000 200.000,00

14.10.12.361.0020.2093.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 5.000,00
TOTAL 0020 5.000,00

19.10.27.812.0031.2160.339000
PROMOÇÕES ESPORTIVAS.....20.000,00
TOTAL 0031 20.000,00

35.10.04.122.0035.2016.449000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO..... 15.329,66
TOTAL 0035 15.329,66

18.11.23.695.0043.2127.339000
PROMOÇÃO DO TURISMO.....40.000,00
TOTAL 0043 40.000,00

23.10.18.542.0052.1920.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 85.300,00
23.11.18.542.0052.2961.449000

CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 5.000,00
TOTAL 0052 90.300,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL.....31.000,00
TOTAL 0073 31.000,00
TOTAL GERAL 401.629,66

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

24.10.28.846.0000.0041.319000
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....200.000,00
TOTAL 0000 200.000,00

14.10.12.361.0020.1190.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 5.000,00
TOTAL 0020 5.000,00

19.10.27.812.0031.2229.335000
PROMOÇÕES ESPORTIVAS.....20.000,00
TOTAL 0031 20.000,00

35.10.04.122.0035.2016.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO..... 15.329,66
TOTAL 0035 15.329,66

18.11.23.695.0043.2129.339000
PROMOÇÃO DO TURISMO.....40.000,00
TOTAL 0043 40.000,00

23.10.18.542.0052.2920.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 85.300,00
23.11.18.542.0052.1941.445000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 3.000,00
23.11.18.542.0052.1941.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 1.000,00
23.11.18.542.0052.1941.459000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL..... 1.000,00
TOTAL 0052 90.300,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL.....31.000,00
TOTAL 0073 31.000,00
TOTAL GERAL 401.629,66

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/06/2019

Processo nº 12606/2019-71 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e do parecer da PRO-JUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 16547/2019-56 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e do parecer da PRO-JUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO - SANTOS 2019

A Comissão Coordenadora do evento Festa Inverno – Santos 2019, de acordo com o Capítulo IV do Decreto nº 8.445 de 13 de maio de 2019, que instituiu a participação das entidades beneficentes por meio de sorteio, faz publicar o resultado deste sorteio, realizado em 04 de junho de 2019, na sede do Fundo Social de Solidariedade, que definiu a localização das barracas a serem exploradas na área da alimentação do referido evento:

RESTAURANTES

Número da barraca/Entidade

1. Associação dos Portadores de Deficiência Mental – NAPNE
2. Lar das Moças Cegas
3. Associação Filantrópica Católica Ortodoxa “Creche São Jorge”
4. Casa Vó Benedita
5. Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno
6. Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
7. Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral- APPC

LANCHONETES

Número da barraca/Entidade

1. Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral
2. Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
3. Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza
4. Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas
5. Pró Viver Obras Sociais e Educacionais
6. Núcleo de Reabilitação do Excepcional São

Vicente de Paulo – NUREX

7. Asilo dos Inválidos de Santos - Casa do Sol
8. Casa do Paraplégico de Santos
9. Centro de Convivência Esperança e Vida-CCEV
10. Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas- CACTOS
11. Associação de Assistência à Infância Estrela Guia
12. ONG Vidas Recicladas
13. Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
14. Associação Expressão de Vida
15. Centro de Convivência “Santa Rita”

COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO – SANTOS 2019



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 99/2019.

PROCESSO Nº 17156/2018-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “IRMÃ MARIA DOLORES”.

OBJETO: Doação de 02 (dois) APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS BOOMBOX MULTILASER e 01 (um) ARMÁRIO ALTO PROFESSOR C/2 PORTAS..

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, ANA PAULA DELAPORTA ROCHA, em 29/05/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 100/2019.

PROCESSO Nº 65180/2018-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “GOTA DE LEITE”.

OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (uma) MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COTTON CANDY 127-220V MODELO: PA-SP VM.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS, em 29/05/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 101/2019.

PROCESSO Nº 3831/2019-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA".

OBJETO: Recebimento de doação de: 01 (UM) TELEFONE SEM FIO MARCA INTELBRAS; 01 (UM) ROUPEIRO DE AÇO 5 PORTAS e 01 (UMA) CADEIRA EXECUTIVA COM RODÍZIO E BRAÇO".

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA VANIA BORGES BERNAL, em 29/05/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 102/2019.

PROCESSO Nº 12327/2019-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO".

OBJETO: DOAÇÃO de 01 (uma) PONTE DESFILADEIRO EM EUCALIPTO; 03 (três) CADEIRAS PALITO EM TECIDO; 01 (um) QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL; 06 (seis) ESPELHOS COM MOL-DURA; 05 (cinco) CANTINHOS DA LEITURA; 01 (um) LIVRO CONTO POP UP CAIXINHOS DOURADOS E OS 3 URSOS; 01 (um) LIVRO CONTO POP UP A OVELHINHA SIMPÁTICA; 01 (um) LIVRO CONTO POP UP O LEÃO PREGUIÇOSO E 01 (um) LIVRO CONTO POP UP UM MACACO MUITO BAGUNCEIRO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA ANDREA MARIA DE SÁ LARA CASTRO, em 29/05/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 103/2019.

PROCESSO Nº 72349/2017-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DOS ANDRADAS II".

OBJETO: Recebimento em doação de: 02 (dois) APARELHOS DE TELEFONE 15 T INTELBRAS PLENO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: PELO DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA MARIA FERNANDA MENDONÇA PIERUZI, em 03/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 104/2019.

PROCESSO Nº 48754/2018-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIVÂNA MIRANDA NASCIMENTO BRITO FIGUEIREDO.

OBJETO: Recebimento de doação de : 01 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM - MARCA COMFEE MIDEA EVAP, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS - 220 V, para ser utilizado pela UME ELSA VIRTUOSO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA LUCIVÂNIA MIRANDA NASCIMENTO BRITO FIGUEIREDO, em 03/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019.

PROCESSO Nº 19714/2019-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPÉIA.

OBJETO: Estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento e fortalecimento da modalidade esportiva de Beach Tennis.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em 31/05/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2019.

PROCESSO Nº 12796/2019-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMEDI COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA-ME.

OBJETO: Oferecer aos alunos da Escola Municipal de Administração Pública de Santos, cursos gratuitos de inglês e espanhol, visando promover uma experiência dos alunos com outros idiomas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CNA EMÍLIO DIAS, em 29/05/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 52/2019 – SEGES

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE VETERINÁRIO

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar as notas obtidas pelos candidatos que realizaram a prova prática para o cargo de Auxiliar de Veterinário no dia 02 de junho de 2019, referente ao Concurso aberto pelo **Edital nº 08/2019** - SEGES.

As notas foram processadas considerando o disposto nos itens 5 e 6 do capítulo VII - Edital nº 08/2019 - SEGES.

O candidato que discordar da nota divulgada poderá nos dias **07 e 10/06/2019**, interpor recurso conforme instruções constantes do Capítulo X do Edital de Abertura.

RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: 201- AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota
41131	ALESSANDRA NASCIMENTO DE JESUS RIBEIRO	61,50
42744	ALICE SILVESTRE COSTA	71,50
40029	BÁRBARA ELOI DOMINGUES	72,50
40989	BIANCA MACENA DE SOUSA	75,50
40535	BRUNA SILVEIRA LEAL	Ausente
42274	CAMILA ALMEIDA SOARES	52,00
40021	CAMILA FARIAS SANTOS DA SILVA	57,50
42136	CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FRANÇA	Ausente
42472	CÍNTIA PEREIRA DE GÓES SANTOS	68,00
42732	CLÁUDIO DOS SANTOS NERES	64,00
40022	DAIANY RODRIGUES REIS KOO	87,50
40775	DANIELA DE ARAÚJO CARDOSO	74,00
40947	DEMYSON NATANIEL IRINEU SOARES	80,50
42796	DERECK FLORES MONTEIRO	Ausente
40474	DERICK ELENO CORREIA DE SOUZA	Ausente
40804	ELIANE APARECIDA SILVA	80,50
42254	EMMANUELE MACHADO DE PINHO	Ausente
40798	FABIANO DOMINGUES GOMES	Ausente
42825	GUILHERME RAMOS MADEIRA	64,50
42681	ISABELLA MARGENTA SOLDAINI ORLANDO	63,00
42295	ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	85,00
41980	ISADORA ELOI MENEZES	80,50
40832	IVAN CRUZ OLIVEIRA SILVA	48,00

41214	IVELISE UECHI	Ausente
42928	JAYARA GARDENYA DOS SANTOS LIMA	67,50
40308	JESSICA RIESCO BARBOSA	65,00
41765	JULIANA OLIVEIRA COSTA	70,00
40307	JULIANA SANTOS ALVES DE VASCONCELOS	75,00
40612	LAÍS DE MOURA MORAES	86,00
41500	LARISSIA SANTOS GERMANO DE SOUSA	78,50
42347	LETÍCIA CEZAR PEREIRA	84,50
41021	LUANA ALVES MATOS	Ausente
41212	LUCIA COSTA PARADA NUNES	71,50
41629	MARCELA DE MELO MOSNA	66,50
41207	MARCELA SARGO GATTI	74,50
40834	MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA	88,50
42809	MATHEUS BROVINI CALLEJON	79,00
42211	MATHEUS TORRADO VERISSIMO DO REGO	61,50
42180	MAURA REGINA DE ABREU E SILVA	80,50
41749	NATHÁLIA SANTOS MARTINEZ	60,00
42925	OSIANE MENDES NAZÁRIO SOUTO	75,50
42417	PALLOMA SORIANO FERREIRA	68,50
42515	PALOMA YAMANE DE MENEZES	78,00
41578	PAULA ROCHA LEMOS	85,00
41401	PRISCILA MELO SANTOS	78,50
42288	PRISCILA VERÔNICA SILVA TOMÁS	72,50
41732	RAFAEL DO NASCIMENTO PIMENTEL	59,00
41085	RENATA TURAZZA RIZZO	65,00
41130	ROBERTA GUIMARÃES DE LACERDA	85,00
41050	SIMONE BRISIGHELLI SALLES MEDEIROS	75,50
41315	TAISSE BRUNA PEREIRA DA SILVA	87,50
42884	THAIS SANTOS PIM	Ausente
40448	THALITA HELENA MARCHI DA SILVA	91,00
42326	VIVIAN PEREIRA PINTO	77,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2197-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIOGO ALVES SAMPAIO, registro nº 35.537-0, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Readaptação Profissional, Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por

férias, da Sra. Carolina Massabki Costa Pinto, no período de 22 de abril a 05 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2279-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENATO DE SOUZA, registro nº. 31.485-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Mariano da Silva Filho, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2280-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de maio de 2019, o Sr. MARCELO FRAGA SANTOS, registro nº 36.422-4, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Teatro Guarany, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2281-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CINTIA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 29.275-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Depar-

tamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patrícia Louise Affonso Guimarães, no período de 29 de maio a 31 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2282-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS, registro nº 34.662-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto-Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Matheus Agostinho Lima, no período de 02 a 16 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2286-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula, a Portaria nº 92-PDEGEPAT/ 2018, de 27 dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 09 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de junho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1836-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 222857/2019-62,
PUBLICADA EM 03/05/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 15 de abril a 13 de maio 2019."

Leia-se:

"..., no período de 15 de abril a 14 de maio 2019."

REPASSES

230862/2019-58 - Autorizo dentro dos trâmites legais

230854/2019-20 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente **Jessé Teixeira Felix**, registro 16.488-9, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 205.915/2019-11.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11h30m e das 14h as 17h

**REYNALDO AGUADIO GABARRON (SECAR)
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Auxílio Funeral

Processo nº 224032/2019-46 - LUÍS FERNANDO PESTANA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 224021/2019-20 - GISELLE REGINA PESTANA MACEDO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 222343/2019-25 - ALESSANDRA BACHA NASCIMENTO MOBILICCI - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 222286/2019-93 - RICARDO REIS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 218902/2019-10 - REGINA MARTINEZ - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 210752/2019-05 - SIMONE MARIA SIMÃO ROLLEMBERG - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 209265/2019-19 - ANA CARLA SOUSA FERREIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 225907/2019-45 - WALDIR DA LUZ GOMES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 225494/2019-17 - ROBERTO VALENTE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224874/2019-52 - JOÃO MARIANO DA SILVA FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2019, nos termos do artigo

199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224366/2019-00 - MARIA PAULA BRANCO BRAZÃO FARINHA CARVALHAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 219829/2019-59 - ELIANE FREIRE SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 219749/2019-11 - CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218458/2019-33 - JOSÉ GERALDO NETO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217891/2019-51 - ANTONIO PEREIRA FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217854/2019-25 - KARINA DAVILA VICTOR SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217796/2019-21 - JUCELY DOS SANTOS ROCHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213895/2019-61 - MARIA APARECIDA DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212236/2019-99 - LETICIA BRANQUINHO DORIGAN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Abono Permanência

Processo nº 209244/2019-49 - ADILSON LUIZ GONCALVES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 208875/2019-12 - ELIANE GARCIA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 208486/2019-42 - ALVARO DOS SANTOS JUNIOR - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 207823/2019-75 - ANDREA MARA DE SALVI ARAGONI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 207685/2019-33 - LANA MOURA DA SILVA PEREIRA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 207466/2019-08 - VALDILENO ROQUE DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 207039/2019-49 - JORGE DILSON MACHADO - Indeferido em face da manifestação

do IPREVSANTOS.

Processo nº 206916/2019-19 - VALTER BISPO DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 210339/2019-51 - MARIA PALMIRA FREITAS RODRIGUES CERCELO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 210305/2019-39 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 210266/2019-89 - RITA DE CASSIA AZEVEDO LA SCALA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 210257/2019-98 - RENATA AUGUSTA SCHMIDT FELIPPE - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 211028/2019-36 - IOLANDA DE JESUS GONÇALVES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 210462/2019-17 - TERESINHA SILVA DIOGO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 214276/2019-84 - NAIR SISSI VENTURA FONSECA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS, assunto sendo tratado no P.A.D. nº 258214/2018-01.

Processo nº 213985/2019-51 - ANA LUCIA NEGRÃO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 213647/2019-29 - WILSON LEUTZ - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 213503/2019-17 - RITA DE CASSIA RIBEIRO ASSUMPTÃO TIMOZZI - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 212944/2019-39 - MARGARETH GONCALVES FAIA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 212802/2019-44 - MARA REGINA MONTEIRO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 212694/2019-73 - MARIZETE ANDRADE DE JESUS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 212353/2019-52 - LEONIO JOSÉ DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 212303/2019-84 - SONIA MARIA DA SILVA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 217954/2019-70 - SANDRA MARIA MARINHO DE ALMEIDA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 217704/2019-11 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 217508/2019-74 - IRACEMA NASCIMENTO REIS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 217334/2019-95 - SIMONE DUTRA FERNANDES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 217191/2019-30 - JOÃO CICERO DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 217022/2019-72 - JOZALETE APARECIDA RANGEL LUIS SANT ANA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 214843/2019-01 - TANIA MARIA GONCALVES MELO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 214434/2019-23 - ROBSON FERREIRA DA SILVA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 221321/2019-57 - MARIA DO CARMO ALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 219650/2019-56 - CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 218718/2019-52 - MARISA BRAZ PAES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 218598/2019-01 - ELIANE MORAES BOTTINI - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS, assunto sendo tratado no P.A.D. nº 200111/2019-16.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 227509/2019-63 - AUGUSTO SANTOS DA SILVA - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 227483/2019-71 - RONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo nº 227269/2019-51 - ANA CRISTINA DOMINGUES PACHECO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 227221/2019-25 - ALESSANDRA BAMBACE CARACCIO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 226936/2019-89 - GLAUCIA MAZON CAGNIN - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 226758/2019-22 - DANIELA LOUREIRO COSTA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 221624/2019-89 - SONIA MARIA DA SILVA ONUKI - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 231008/2019-81 - NATALIA FERREIRA SANCHES - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 230121/2019-59 - TAIS VIANA FRANCO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 229991/2019-01 - FABIO DE JESUS LIMA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.013/2019 PROCESSO Nº. 4956/2019-28

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, a nova data de abertura das propostas dar-se-á em 10/06/2019, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 10/06/2019 às 16h00.

Santos, 05 de junho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.030/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.030/2019 – Processo n.º 23170/2019-18**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de compensado de vira naval, fórmica plástica fenol e seladora a serem utilizados nos serviços de manutenção das unidades municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/06/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/06/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Lici-

tações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de junho de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.058/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.058/2019- Processo nº 30.501/2019-95**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de colchões hospitalares, necessários para uso dos pacientes atendidos nos diversos projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/06/2019 às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 19/06/2019 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/06/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011/ 3201-5741 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 05 de junho de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º. 25 – 4ºandar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência nº. 13.901/2019, Processo nº. 18363/2017-22**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da adequação de acessibilidade na Arena Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia 07/06/2019 às 15h00.

Santos, 05 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.026/2019 – Processo nº 5831/2019-98**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, sem cobertura de peças e acessórios, no sistema de alarme e incêndio do Teatro Guarany, da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Santos, 05 de junho de 2.019.

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13.501/2019, Processo nº. 15182/2019-33**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de cobertura da quadra da UME Therezinha de Jesus Pimentel, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADAS:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI
 ESCOPO CONSTRUTORA LTDA
 DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Santos, 05 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.045/2019, Processo nº 23568/2019-46**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, de peixes e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, às empresas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 e 8kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	750	FRIBOI	36,90	27.675,00

1.2	Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	225	FRIBOI	30,10	6.772,50
1.3	Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	3.375	FRIBOI	31,30	105.637,50
1.4	Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifos de 120 g cada), em pacote de com 1 (um) kg e 05 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	7.500	FRIBOI	27,80	208.500,00
1.5	Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	1.350	FRIBOI	32,60	44.010,00
1.6	Carne bovina salgada curada dessecada (dianteiro) carne seca - charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1 kg - charque dianteiro - a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, com característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação.	Kg	225	FRIBOI	29,95	6.738,75

Valor total estimado do lote 01: R\$ 399.333,75 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 e 8kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	250	FRIBOI	36,90	9.225,00

2.2	Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	75	FRIBOI	30,10	2.257,50
2.3	Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	1.125	FRIBOI	31,30	35.212,50
2.4	Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifes de 120 g cada), em pacote de com 1 (um) kg e 05 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	2.500	FRIBOI	27,80	69.500,00
2.5	Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	450	FRIBOI	32,60	14.670,00
2.6	Carne bovina salgada curada dessecada (dianteiro) carne seca - charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1 kg - charque dianteiro - a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, com característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação.	Kg	75	FRIBOI	29,95	2.246,25

Valor total estimado do lote 02: R\$ 133.111,25 (cento e trinta e três mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 03: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	225	REZEN-DE	24,95	5.613,75

3.2	Carne suína, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em tubo contínuo. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	1.125	FRIBOI	23,90	26.887,50
3.3	Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	225	SEARA	22,95	5.163,75
3.4	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	Kg	1.200	KIDELLI	19,95	23.940,00
3.5	Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	1.875	KIDELLI	19,60	36.750,00
3.6	Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico com 5 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias	Kg	750	SEARA	25,90	19.425,00
3.7	Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	4.500	MANA	14,80	66.600,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 184.380,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Empresa vencedora do lote 04: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1	Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	75	REZEN-DE	24,95	1.871,25
4.2	Carne suína, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em tubo contínuo. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	375	FRIBOI	23,90	8.962,50
4.3	Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	75	SEARA	22,95	1.721,25
4.4	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	Kg	400	KIDELLI	19,95	7.980,00
4.5	Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	625	KIDELLI	19,60	12.250,00
4.6	Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico com 5 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias	Kg	250	SEARA	25,90	6.475,00

4.7	Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	1.500	MANA	14,80	22.200,00
-----	--	----	-------	------	-------	-----------

Valor total estimado do lote 04: R\$ 61.460,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Empresa vencedora do lote 05: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5.1	Pescado, cação, em posta, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa de papelão reforçado c/rótulo, carimbo de inspeção c/validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (Ma.2244/97) e o Dec.30.691 de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica nr.19/09-dpdc, na embalagem deve constar peso liq. (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	Kg	1.125	KARAMS MAR	23,65	26.606,25
5.2	Pescado, merluza, apresentação em filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val. min.de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e dec.30.691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc, embalagem deve constar peso liq, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento;	Kg	1.125	KARAMS MAR	25,15	28.293,75

5.3	Pescado Filé de Panga / Pangasius / "Panga- zo"- Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Man- chas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pe- sando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val.min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condi- ções Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(- dec.12.486/78) e (ma.2244/97)e Odec.30.691,- de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da En- trega Aos Procedimentos administrativos De- terminados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpdc,emb.deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.	Kg	1.125	KARAMS MAR	25,15	28.293,75
-----	---	----	-------	---------------	-------	-----------

Valor total estimado do lote 05: R\$ 83.193,75 (oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 06: VIEIRA & COUTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

LOTE 06 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6.1	Pescado, cação, em posta, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa de papelão reforçado c/rótulo, carimbo de inspeção c/validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (Ma.2244/97) e o Dec.30.691de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica nr.19/09-dpdc, na embalagem deve constar peso liq. (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	Kg	375	VIEIRA & COUTO (Nacio- nal)	19,60	7.350,00

6.2	<p>Pescado, merluza, apresentação em filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val. min.de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e dec.30.691,de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc, embalagem deve constar peso liq, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.</p>	Kg	375	VIEIRA & COUTO (Nacional)	25,50	9.562,50
6.3	<p>Pescado Filé de Panga / Pangasius / "Pangazo"- Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; Congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pesando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val.min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(-dec.12.486/78) e (ma.2244/97)e Odec.30.691,- de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpdc,emb.deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.</p>	Kg	375	VIEIRA & COUTO (Nacional)	25,90	9.712,50

Valor total estimado do lote 06: R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 07: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7.1	Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	5.250	ALLIZ	11,70	61.425,00
7.2	Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	6.375	ALLIZ	13,60	86.700,00
7.3	Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	188	SEARA	9,92	1.864,96

Valor total estimado do lote 07: R\$ 149.989,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Empresa vencedora do lote 08: LITOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

LOTE 08 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8.1	Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	1.750	ALLIZ	11,70	20.475,00
8.2	Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	2.125	ALLIZ	13,60	28.900,00
8.3	Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	63	SEARA	9,92	624,96

Valor total estimado do lote 08: R\$ 49.999,96 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.088.093,67 (um milhão, oitenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

Santos, 05 de junho de 2019

**ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV**



ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 106114/2007-76 INDEFERIDO pedido de alvará para SR. ESPETOS LANCHONETE LTDA ME, devido parecer da fiscalização de obras, o Super Centro Comercial Ponta da Praia não possui AVS vigente; PA 121766/2012-80 PREJUDICADO pedido de alvará para ABRAMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, assunto tratado através do processo nº 7374/2019-49, via rápida empresa – sala do empreendedor santista; PA 82770/2012-33 INDEFERIDO pedido de alvará para COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, devido parecer da fiscalização de obras, o local não possui AVS vigente; PA 17376/2006-86 INDEFERIDO pedido de alvará para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MÃES QUE TRABALHAM FORA, devido parecer da fiscalização de obras, o local encontra-se desocupado; PA 95112/2007-35 DEFERIDO pedido de alvará para LOCADORA G CINCO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.707.364/0001-31, para exercer atividade de locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711000, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista – CNAE 4923002, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal – CNAE 4929901, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4929902, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – CNAE 7719599, à Rua São José nº 38, conj. 714, apenas como escritório da empresa, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 78618/2009-60 INDEFERIDO pedido de alvará para JOSÉ WILSON GÓES ME, devido parecer da fiscalização de obras, a intimação não foi atendida integralmente e o uso solicitado (pizzaria) está em desacordo com o uso gravado (loja); PA 55335/2013-62 INDEFERIDO pedido de alvará para LABORATÓRIO PAULISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, devido parecer da fiscalização de obras, o uso gravado do imóvel (residência) é incompatível com o uso pretendido; PA 24011/2014-27 INDEFERIDO pedido de alvará para MARIA DE LOURDES REIS, devido parecer da fiscalização de obras, o imóvel encontra-se cadastrado como residencial e infringe o art. 40 da LC 1025/2019; PA 6390/2007-26 INDEFERIDO pedido de alvará para PONTO DE ENCONTRO DO LI-

TORAL SANTISTA BAR, LANCHES & PETISCOS LTDA ME, devido parecer da fiscalização de obras, não foi atendida a intimação nº 48760 (laudo e AVCB); PA 31170/2013-70 DEFERIDO pedido de alvará para KI BABY MODA INFANTIL E JUVENIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.783.503/0001-83, para exercer atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763601, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE 4789001, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE 4721104, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – CNAE 4759899; comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 4755502, comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761003, à Rua Campos Melo nº 383, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 96900/2004-13 INDEFERIDO pedido de alvará para DIPLEX COMERCIAL LTDA ME, devido parecer da fiscalização de obras, não foi atendida a intimação nº 118062-B (apresentar laudo técnico de instalações elétricas e acessibilidade); PA 124361/2012-94 DEFERIDO pedido de alvará para AUTO POSTO STOP CAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 58.199.241/0001-91, para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – CNAE 4731800, comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732600, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – CNAE 4520005, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência – CNAE 4729602, à Av. Pedro Lessa nº 2751, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, na forma da lei; PA 18030/2019-00 DEFERIDO pedido de alvará para LUCAS VARGAS FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 226.198.028-06, para exercer atividade de motorista de caminhão/caminhoneiro autônomo, capacidade acima de 6T, à Av. Pinheiro Machado nº 469, somente como ponto de referência, de acordo parecer da CET, na forma da lei; PA 79235/2012-31 DEFERIDO pedido de alvará para ELIANE FARIA VAZQUEZ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.428/0001-05, para exercer atividade de design de interiores – CNAE 7410202, à Av. Afonso Pena nº 702, apto. 11, apenas como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 121980/2013-81 INDEFERIDO pedido de alvará para M. L. DOS ANJOS CONFEITARIA ME, devido parecer da fiscalização de obras, imóvel cadastrado como residencial; PA 129270/2012-18 INDEFERIDO pedido de alvará para FANÁTICOS POR BRIGADEIRO EIRELI ME, devido parecer da fiscalização de obras, imóvel cadastrado como residencial; PA 55718/2011-60 INDEFERIDO pedido de alvará para J. M. DE

ARAÚJO DISK PIZZA ME, devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 102856-B não foi atendida (AVCB e Laudo Técnico); PA 70689/2011-39 INDEFERIDO pedido de alvará para DIEGO PRIETO DE ABREU EPP, devido parecer da fiscalização de obras, o processo nº 32027/2010-99 encontra-se indeferido (aprovação de projeto arquitetônico); PA 88539/2012-17 INDEFERIDO pedido de alvará para LITORAL FESTAS, ESPETINHOS E EVENTOS LTDA ME, devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 82567-B não foi atendida (AVCB e Laudo Técnico com ART); PA 69027/2004-88 INDEFERIDO pedido de alvará para PANIFICADORA E MERCADINHO MINI PÃO QUENTE LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, sem fato novo, o imóvel está cadastrado como uso residencial e infringe o art. 40 da LC 1025/19; PA 89176/2006-52 DEFERIDO pedido de alvará para CAPRÍCCIO PIZZARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.457.897/0001-38, para exercer atividade de restaurantes e similares – CNAE 5611201, à Av. Bernardino de Campos nº 563, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 32884/2011-70 DEFERIDO pedido de alvará para CLÍNICA MÉDICA ANÁLIA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.032.780/0001-87, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 8630503, à Av. Ana Costa nº 493, conj. 83, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 68224/2010-91 INDEFERIDO pedido de alvará para NATÁLIA MARTINS DA SILVA RIBEIRO, devido parecer da fiscalização de obras, não atende a acessibilidade; PA 83354/2009-39 INDEFERIDO pedido de alvará para GIARLETI CAFETERIA LTDA ME, devido parecer da fiscalização de obras, local não atende a NBR 9050/15; PA 1366/2011-41 INDEFERIDO pedido de alvará para L & KIRCHE GARAGEM LTDA EPP, devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 95731/2010-52 INDEFERIDO pedido de alvará para BAR E LANCHES BNH LTDA ME, devido parecer da fiscalização de posturas, situação inalterada, imóvel cadastrado como residencial; PA 39182/2013-42 JACIRA SIMONE DAS DORES SANTOS, devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 94783-B não foi atendida; PA 55461/2006-98 INDEFERIDO pedido de alvará para CHECK UP NOVA GERAÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 118663-B não foi atendida em sua totalidade; PA 113398/2004-22 INDEFERIDO pedido de alvará para RECANTO PARA IDOSOS VOVÓ MARIA MARQUES LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, o processo nº 40099/2016 de aprovação de projeto, legalização de obras encontra-se indeferido; PA 103196/2009-96 INDEFERIDO pedido de alvará para J. R. T. SANTOS BAR ME, devido parecer do

fiscal de obras, não foi atendida a intimação nº 72831/2012 na íntegra; PA 40880/2012-55 INDEFERIDO pedido de alvará para C. DA COSTA MARRANHÃO ME, devido parecer da fiscalização de obras, não há emplacamento oficial apontada na inicial; PA 10237/2008-93 INDEFERIDO pedido de alvará para ENASUL EMPRESA ESTIVADORA NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 125759-B não foi atendida (AVCB, Laudo Técnico e acessibilidade); PA 73763/2009-81 INDEFERIDO pedido de alvará para ILPI HEALTH CARE SANTOS LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, consta o PA nº 21128/2019-72 (regularização de obras) em andamento, o AVCB nº 0119268 está vencido e os laudos técnicos são de 2015; PA 75622/2013-15 INDEFERIDO pedido de alvará para M. DE LOURDES FERREIRA ME, devido parecer da fiscalização de obras, não atende a acessibilidade; PA 22264/2011-69 INDEFERIDO pedido de alvará para BANDEIRA TRANSPORTES DE CARGA LTDA EPP, devido parecer da CET, não apresentou declaração do local de estacionamento dos veículos e licença autorizada da localização e funcionamento; PA 120228/2012-22 DEFERIDO pedido de alvará com transferência de endereço para C. F. G. FIGUEIREDO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.291/0001-61 para exercer atividade odontológica – CNAE 8630504, à Rua Guaiaó nº 66, conj. 1801, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 32091/2012-50 DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para IZILDA D'ASCENÇÃO VARANDAS CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 260.158.338-07 para exercer atividade de psicóloga clínica – CBO 251510, à Rua Lincoln Feliciano nº 117, conj. 1803, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 96916/2012-55 INDEFERIDO pedido de alvará para RAIA DROGASIL S/A, devido parecer da fiscalização de obras, o uso do imóvel está cadastrado como residencial e infringe o art. 40 da Lei 1025/19; PA 87166/2010-12 DEFERIDO pedido de alvará para MIRTIS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.510.685/0001-56, para exercer atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, à Rua General Câmara nº 20, sala 25, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 109813/2013-80 INDEFERIDO pedido de alvará para L. M. CALDEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 115028-B não foi atendida (apresentar AVCB, laudo técnico de instalações elétricas e acessibilidade); PA 119085/2012-70 INDEFERIDO pedido de alvará para MARCENARIA JOVINO DE MELO LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, o local encontra-se desocupado; PA

28618/2010-61 INDEFERIDO pedido de alvará para CHERBAKIAN & PROENÇA LTDA ME, de acordo parecer da fiscalização de obras, sem fato novo, o uso gravado para o local é residência, o solicitado é educação infantil; PA 62136/2009-70 INDEFERIDO pedido de alvará para CLÍNICA DE REPOUSO TRÊS CORAÇÕES LTDA, devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada (não consta mudança de uso); PA 48703/2013-34 DEFERIDO pedido de alvará para EDEMILSON DE OLIVEIRA JACULI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.545.309/0001-67, para exercer atividade de pensões – CNAE 5590603, à Rua Santa Catarina nº 164, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 04 / 06 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	18.750,07

Santos, 05 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 06/06/2019 FONTES DE RECURSOS: - SECOM, SEAS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: FSB Divulgação Ltda; PA: 22701/19-29; NFS-e 70; valor R\$ 313.024,59; venc.: 30/04/19; motivo: 7.

Empresa: Comercial João Afonso Ltda; PA: 16258/19-39; NFS-e 236575/77/79/80/81; valor R\$ 67.511,84; venc.: 25/04/19; motivo: 26.

Empresa: Puxe Comunicação Eireli; PA: 48874/18-31; NFS-e 7763/68/69; valor R\$ 32.500,00; - PA: 49275/18-62; NFS-e 7782; valor R\$ 10.000,00; - PA: 50682/18-11; NFS-e 7805; valor R\$ 20.000,00; venc.: 05/08/18; - PA: 58512/18-77; NFS-e 7839/42/43/44/45; valor 56.710,56; venc.: 03/09/18; - PA: 61166/18-96; NFS-e 7881/87; valor R\$ 32.009,44; venc. 17/09/18; motivo: 72.

JUSTIFICATIVAS:

7 – O não pagto motiva a interrupção da publicação de atos e editais no Diário Oficial.

26 – O não fornecimento de Cestas Básicas e alimentos implica em aumento de vulnerabilidade Social.

72 – O não pagto implica na descontinuidade dos serviços de publicidade imprescindível para o amplo acesso à informação, transparência e divulgação de eventos de interesse público.

Santos, 05 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 DEFEMP / DEATRI

Ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas convocadas a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Amador Bueno, 333, 07º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Nome	Endereço	CPF
1	117.830-0	48798/2013-41	MILTON ALVES MATTOZINHO FILHO	Rua XV de Novembro, 163 SALA 02 B 01	088.682.198-32
2	178.129-2	71091/2007-62	JAFFER NOGUEIRA	Avenida Washington Luis, 102	002.484.538-82
3	194.209-9	98640/2011-96	FELIPE DE CAMPOS PEREIRA	Rua Saturnino de Brito, 139/11	388.357.148-26
4	250.967-7	60173/2012-21	MIRIAN NUNES PAES PEREIRA	Avenida Dona Ana Costa, 100/72	162.852.328-06
5	253.063-3	118769/2012-08	ODIR SAGIM JUNIOR	Rua Pará, 82	309.358.221-00
6	254.133-4	5989/2013-27	DECIO PEREIRA DE MATTOS	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 88/114	260.029.118-04
7	254.357-8	24579/2013-11	JOSE ROBERTO PASSOS NUNES	Rua Nabuco de Araújo, 231/34	018.428.378-77
8	254.585-1	31311/2013-08	RAÍSSA DE SOUZA ANTUNES	Rua Nabuco de Araújo, 600/31	362.781.488-62
9	255.360-7	54344/2013-18	ENEIDE OLIVEIRA	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 380/11	783.663.648-87
10	255.620-6	60349/2013-16	SABRINA SILVERIO DA SILVA SANTOS	Rua Doutor Manoel Tourinho, 651/62	441.623.728-61
11	256.228-7	80652/2013-17	KARLA REGINA PEREIRA DA COSTA	Rua 1º de Maio, 117/01	341.776.878-04
12	258.762-8	23967/2014-57	AERTON GOMES RODRIGUES	Rua Euclides da Cunha, 59/12	311.467.288-40
13	259.529-6	51189/2014-31	ANTONIO OTERO CALVO	Rua Doutor Guilherme Álvaro, 45/12	433.304.368-91
14	263.397-0	27943/2012-79	MONICA ARAUJO DE OLIVEIRA	Rua Barão de Paranapiacaba, 182/13	216.176.998-70
15	263.670-2	47340/2015-17	ADRIANO AUGUSTO GUZELLA	Avenida Senador Dantas, 302/03	290.684.488-89
16	265.035-1	42285/2010-19	RENAN RENATO BENTO DE OLIVEIRA	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 46/803 bloco D	334.100.168-99
17	266.274-7	112917/2015-15	ANDERSON SIQUEIRA DOS SANTOS	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 183 FUNDOS	407.267.318-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DEFEMP / DEATRI

Ficam os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas convocados a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Amador Bueno, 333, 07º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Razão social	Endereço	CNPJ
1	104.811-3	111708/2012-57	Preserv Com Mat E Ser Prev Cont Inc Ltda	Rua Otávio Correa, 150 Fdos - Estuário	69.021.038/0001-47
2	108.471-1	44881/2014-21	Tigrão - Auto Peças Ltda.	Rua Silva Jardim, 124 A	74.257.106/0001-01
3	128.243-2	91087/2008-29	Comercial Lima & Ramos Ltda Me	Inapto Cnpj	02.467.950/0001-56
4	134.934-6	15405/2009-54	Dental Shop Suprimentos Odontológicos Ltda Epp	Av. Dr Pedro Lessa, 1640 Sala 403 - Aparecida	03.498.644/0001-40
5	135.631-3	4665/2000-75	C.A.I.O Filhos Do Amanhã - Centro De Apoio A Instituições Organizada Filhos Do Amanhã	Avenida Affonso Penna, 296/35	03.288.368/0001-95
6	147.489-7	3809/2006-43	Tim Celular S/A	Av. Ana Costa 255 - 6 Andar Cj 61 - Gonzaga	04.206.050/0005-04
7	148.691-1	62959/2011-56	Luciano Cardoso Grãos Me	R Dr Manoel Tourinho,30 - Macuco	05.115.946/0001-17
8	149.088-4	43700/2015-11	Luzia Cristina Da Silva Prudêncio 00543124851	R Gal Francisco Glicério, 578 - Gonzaga	20.243.906/0001-44
9	149.762-5	13019/2005-86	Botequim Santista Chopperia Ltda	Avenida General Francisco Glicério, 343	06.651.490/0001-72
10	152.516-0	31261/2009-47	Heinlen Do Brasil Comercial Imp. E Exp. Ltda	R Dr Carvalho De Mendonça, 224 - Salas 42 E 43 - Vila Belmiro	09.598.958/0001-09
11	157.987-3	17717/2010-81	A.C. Santos Copiadora Ltda Me	Av. Pinheiro Machado, 84 B - Vila Mathias	04.857.482/0001-51
12	158.280-2	75906/2013-94	Módulo Comércio E Serv. De Equip. Ltda	R Dom Lara, 109 Sala 23 - Boqueirão	05.870.760/0001-73
13	161.601-1	51490/2004-82	Kelly Alves De Chico - Me	Av. Cons. Nébias, 754 Cj 2705 Sala 2 - Boqueirão	06.026.562/0001-90
14	166.188-8	91947/2009-04	Acokata Comércio De Metais Ltda	Rua Dom Pedro I, 79	06.888.981/0001-31
15	166.260-9	78961/2017-32	Ttm Administração E Participação S/S Ltda	R Júlio Conceição, 262 Sala 2 - Vila Mathias	07.239.646/0001-75
16	169.297-0	104069/2005-81	Sway Log Transportes E Logística Ltda	Avenida São Francisco, 65/16	07.648.244/0001-24
17	169.380-1	104233/2005-22	Orion Soluções Gerenciadas Ltda	Av. Pinheiro Machado, 53 - Marapé	07.559.358/0001-06
18	169.413-0	107625/2005-99	Apf Minas Locação E Transportes Ltda	Rua Dr Cóchrane, 73 - Paquetá	04.235.458/0001-80
19	169.479-0	20047/2010-07	Cpc Cons. E Asses. Empresarial Ltda	Rua Paraguai, 118 - Gonzaga	07.664.599/0001-07
20	170.664-6	87953/2007-23	Nostre Teixeira Com. E Representação Ltda	R Liberdade , 264 Apto 21 - Boqueirão	69.137.255/0001-05
21	170.914-8	17376/2006-86	Associação De Apoio As Mães Que Trabalham Fora	Rua Das Pedras, 45 - Morro Chico De Paula	07.819.552/0001-75
22	171.837-5	39481/2006-94	Casa Prattica Móveis Planejados Eireli	R Visconde De Cayru, 68 Apt 32 Bloco 01	07.861.038/0001-06
23	175.877-5	45962/2009-08	Pisos E Blocos Litoral Ind. E Com. Ltda	Rod Sp55 Km 252,4 - Sítio Sandy	08.572.022/0001-38
24	175.987-7	3764/2010-93	Vale Mais Ind. Com. Exp. De Der Banana Ltda	Rua Brás Cubas, 154 Sala 1 - Centro	08.520.204/0001-65
25	177.679-9	46857/2007-99	Nivaldo Dias - Me	Rua Sete De Setembro, 134 - Vila Nova	08.785.796/0001-47
26	178.703-4	15043/2013-41	Toledo E Santana Serviços Combinados Ltda	Praça Visconde De Mauá, 29 Conj 402	08.987.534/0001-65
27	181.039-6	79232/2012-43	Marco Antonio De Campos - Jardinagem	R Doutor Batista Pereira, 323	09.323.093/0001-60
28	181.623-5	33301/2008-50	L.N.G. Logística E Transportes Ltda	Av. Senador Dantas, 304 - Estuário	09.430.918/0001-45
29	181.861-5	42928/2008-74	Maria Do Socorro Paes Araújo - Me	Rua Dr Cóchrane, 216 - Paquetá	09.477.417/0001-14

30	182.681-4	68397/2008-95	Maxiclean Syc - Higienização Textil Ltda	Avenida Washington Luis, 53	09.646.262/0001-00
31	184.416-8	37129/2009-11	Encanto Da Serpente Art. Esotéricos Ltda	Rua Maranhão, 8 – José Menino	10.384.891/0001-80
32	185.387-4	39376/2010-96	Silvia Araguacy Giacometti Dos Passos - Pizzaria	Rua Pedro Ivo, 101 Loja 20	10.517.844/0001-68
33	185.784-1	12596/2009-48	Multis Mais Mais Minimercado Ltda (ATUAL: Cms Representação Comercial Ltda)	R Senador Feijó, 371 – Altos - Centro	10.512.209/0001-98
34	185.842-6	18417/2009-40	Associação Cidade De Santos	R Fernão Dias, 12 Cj 26 - Gonzaga	10.356.142/0001-40
35	186.199-2	24574/2009-11	Praiana Distribuidora De Bebidas Ltda	Mudou-Se Para Mogi-Guaçu	10.675.901/0001-37
36	186.977-4	43821/2009-05	G. Marganelli Assessoria Empresarial Integrada Ltda	Rua Doutor Arthur Porchat De Assis, 20/91	10.800.008/0001-96
37	187.208-8	57537/2009-71	Ybom E Ybom - Hospedagem Ltda	Rua Princesa Isabel, 112 Altos	10.861.174/0001-00
38	187.398-0	64406/2009-13	Citicoisas Utilidades Papelaria E Informática Ltda	Avenida Affonso Penna, 383/01	10.908.180/0001-68
39	188.823-4	99858/2009-61	Clio Livraria Comercial Ltda	Av. Cândido Gafree, S/N – Armaz 25 - Outeirinhos	01.164.256/0019-26
40	188.884-9	111333/2009-11	Santos & Real Com. De Bebidas Ltda Me	Av Bernardino De Campos, 34 – Vila Belmiro	11.299.650/0001-04
41	189.660-8	116091/2009-61	Wiland Com. E Telecomunicações Ltda	Baixado O Cnpj	11.374.627/0001-29
42	189.697-0	189.697-0	Central Delivery Pizzaria Ltda	Rua Doutor Carvalho De Mendonça, 745 A/B	11.448.266/0001-18
43	191.564-4	48415/2010-37	Emerson Gomes Pais – Me	Rua Frei Gaspar, 58 - Centro	12.029.354/0001-48
44	191.646-5	39599/2010-81	Irmãos Kechichian Ltda.	Avenida Presidente Wilson, 25/37	11.902.299/0001-96
45	192.685-3	98287/2008-76	Baraçal & Chuquer Lanchonete Ltda Me (Atual: Cafeteria Ozzie Ltda)	Rua Jorge Tibiriçá, 9 Loja 5 - Gonzaga	10.218.448/0001-30
46	192.753-5	64892/2010-77	A.Cardoso Restaurante Me	R. Alexandre Gusmão, 34 - Valongo	12.277.840/0001-85
47	192.829-1	81854/2010-24	Sunnyside Escola De Idiomas Ltda Epp	Av Pedro Lessa, 946 E 948 - Aparecida	12.554.777/0001-87
48	193.118-1	89098/2010-27	Braz E Associados Cons. Empresarial Ltda Me	Baixada Na Jucesp E Cnpj	12.399.511/0001-07
49	193.632-2	101391/2010-24	Duarte Bonavides E Bonavides Animações E Eventos Ltda	Rua Maranhão, 06	12.890.581/0001-63
50	193.911-2	110601/2010-66	A & R Logística Ltda	Rua Dom Pedro II, 54/506	12.988.378/0001-24
51	194.915-7	28430/2011-59	Operacional Águia Serv. De Portaria Ltda	Rua Ver João Inácio De Souza, 12 - Macuco	13.374.490/0001-38
52	195.307-5	39336/2011-52	Inteligência Serv. Complementares Ltda	Rua Brás Cubas, 175 Vila Nova - Centro	13.514.571/0001-96
53	195.448-5	43141/2011-15	Campos E Ruiz Comércio De Roupas Ltda	Rua Doutor Lincon Feliciano, 117/1906	13.482.180/0001-37
54	195.718-1	45185/2011-53	Staf Com. Prest. Serv. Inf. Ltda Me	Rua Júlio De Mesquita, 189 Sala 13 – Vila Mathias	04.326.222/0002-30
55	196.082-2	55814/2011-53	Estacionamento Ponto Certo Ltda Me	R Senador Feijó, 536 – Vila Mathias	13.673.682/0001-45
56	196.603-3	61906/2011-54	União Santista Esporte Clube	Rua Doutor Arthur Porchat De Assis, 14/386	13.827.434/0001-01
57	196.777-3	75293/2011-13	Andréa Origuela Panarielo Eventos Me	Rua Brás Cubas, 153 – Vila Nova	13.873.653/0001-27
58	196.917-9	78693/2011-08	W.J. De Souza Vieira & Cia Ltda	Praça Da República, 62 Cj 54 - Centro	13.955.101/0001-68

59	197.080-9	30399/2011-43	Igreja Evangélica Pentecostal Bjar-dim De Oração	R Dr Mario Gracho, 285 – Jd São Manoel	03.351.522/0001-26
60	197.396-1	89254/2011-21	Wj Seven Serviços De Estética Ltda	R Bahia, 123	14.231.786/0001-62
61	197.571-0	90709/2011-05	J.C.X. Cava Massas E Prod. Alimentí-cios Ltda	Rua Alberto Veiga, 119 - Marapé	14.112.644/0001-86
62	198.661-5	120283/2011-50	Helibeach Participações Ltda	Mudou-Se Para São Paulo	14.595.886/0001-78
63	250.780-2	55648/2012-67	Pousada Salomão Ltda	Rua João Pessoa. 424/426	15.561.853/0001-70
64	251.354-0	58697/2012-89	Zelinda Larissa S. De Moraes Restau-rante	Rua Jorge Tibiriçá, 26	15.447.197/0001-89
65	251.874-9	84079/2012-67	Staff Logística Ltda Epp	Av Pedro Lessa, 1920 Cj 87 - Aparecida	16.660.140/0001-26
66	251.955-7	86843/2012-57	Gabriella Maria Costa Feleto – Me	Rua Benjamin Constant, 211 - Embaré	16.677.910/0001-43
67	252.394-1	97615/2012-94	Sefta Transportes Ltda Me	R Riachuelo, 82 Cj 24 - Centro	16.783.164/0001-72
68	253.445-1	125548/2012-51	Campos Operador Logístico Ltda	Rua João Pessoa, 16 Salas 201/202 - Centro	14.492.264/0002-03
69	254.159-6	114235/2012-11	L. E. Guadagnino	Rua Particular Aliança, 20/06	08.853.701/0001-85
70	254.280-9	24037/2013-30	M.R. Transportes E Logística Ltda	R Santos Dumont, 42 - Estuário	17.577.692/0001-38
71	254.292-2	24352/2013-67	Ranaste Limitada	Rua Pernambuco, 50 Bl H Apt 90	17.694.398/0001-06
72	254.732-5	35652/2013-62	Ffr - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário Ltda	Rua Alexandre Martins, 80 Auc 209	17.843.257/0001-08
73	255.126-9	48806/2013-77	Maria Da Conceição Da Silva Borges	Avenida Senador Feijó, 91 Altos	17.843.610/0001-50
74	255.354-2	54024/2013-77	Ecoplaza Cubatão Emp. Imob. Spe Ltda	R Alexandre Herculano, 197 Cj 2102 – Gonzaga	18.085.453/0001-23
75	255.658-1	91796/2007-51	Instituto Kids	Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 280	08.951.532/0001-16
76	256.227-4	74671/2013-87	Edison Reinaldo Fernandes - Empreiteira	Avenida Almirante Cóchrane, 143/12	18.503.186/0001-67
77	257.646-4	123453/2013-56	Mil Sabores Sucaria E Lancheria Ltda	Rua General Câmara, 79	00.312.509/0001-70
78	258.718-1	11604/2014-04	A. S. Simões - Móveis	Rua Tolentino Filgueiras, 173	19.524.598/0001-46
79	259.364-1	42594/2014-69	Moda Caldeira Restaurante Ltda Epp	Rua Evaristo Da Veiga, 224 – Campo Grande	20.068.228/0001-20
80	259.381-6	48266/2014-11	Global Asses. Com. Imp E Exp Ltda Epp	R Oswaldo Cruz, 319 Loja 139 - Boqueirão	19.488.340/0001-31
81	259.659-6	45392/2014-51	Franciel Assis Da Cruz Empreiteira Me	Rod. Rio Santos, 70 – Km 247 – Monte Cabrão	19.652.818/0001-17
82	260.765-0	117721/2012-38	Marcio Dos Santos Novo 21398514802	Rua Santos Dumont, 116	17.067.841/0001-19
83	260.769-2	84040/2013-11	Misselene Luiz Da Silva 30919066801	Rua Vereador Alvaro Guimarães, 528	18.445.713/0001-24
84	262.052-7	115902/2014-73	L.T. De Almeida Passos - Filtros	Rua Oswaldo Cochrane, 130 Loja 02	21.303.535/0001-01
85	262.368-9	2209/2015-21	J. C. Pepe Ltda	Rua Júlio De Mesquita, 159	21.597.012/0001-15
86	262.454-9	7308/2015-91	Cam78 Santos Comércio De Tintas Ltda	Rua Júlio De Mesquita, 132	21.643.363/0001-15
87	263.459-7	94968/2013-69	Vitor Costa Santos	Rua Vereador Alvaro Guimarães, 155 Loja 02	17.154.508/0001-47
88	263.886-5	53126/2015-73	Volt Serviços De Rede De Telec. Ltda	R Da Constituição, 219 - Paquetá	16-.740.544/000120
89	264.288-0	45574/2012-04	Jose Fernando Dos Santos 02551479886	Rua Silva Jardim, 405	15.410.859/0001-46
90	264.293-2	65490/2015-11	Amanda Ferreira Da Silva 22820290892	Rua Joaquim Távora, 169	15.050.773/0001-50
91	264.638-1	73345/2015-60	Cezar Augustus Inacio Da Silva	Rua Joaquim Távora, 46	22.782.998/0001-66
92	264.678-9	73291/2015-32	José Jorge Da Silva - Máquinas	Rua Júlio De Mesquita, 86	08.695.962/0001-14
93	265.189-7	86131/2015-07	T. Da S. Alves Design De Interiores Eireli	Avenida Affonso Penna, 94	22.987.544/0001-21

94	265.693-1	97365/2015-71	Casa Das Embalagens Sdj – Eireli – Epp	R Lucas Fortunato, 116 – Vila Mathias	23.321.164/0001-16
95	266.601-5	123558/2015-86	A M Lino Junior - Restaurante	Rua Júlio Conceição, 65	23.805.779/0001-18
96	267.602-1	21111/2016-27	Kazarro Cafeteria E Lanchonete Eireli	Avenida Senador Feijó, 205	24.292.111/0001-87
97	267.905-7	28945/2016-63	Porto Lounge Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 465	24.228.514/0001-67
98	268.901-8	50726/2016-15	Neide Carrera Alvarez 34224885883	Rua Júlio De Mesquita, 126/01	24.797.786/0001-88
99	270.554-9	79446/2016-71	Mercado E Merceria Vianna & Lisboa Ltda.	Rua Leonardo Roitman, 20 Loja B	26.182.889/0001-69
100	271.228-6	59456/2012-48	Roberto Siraki Júnior 30081725809	Rua Pedro Ivo, 101 Lj 16 Embaré	15.574.059/0001-60
101	271.293-0	93451/2016-41	Jet Car Estacionamento E Lava Rápido Ltda	Rua Vereador Henrique Soler, 263	26.541.264/0001-46
102	273.106-3	14613/2017-46	Inaldo Angelo Da Silva 66972680425	Rua Doutor Cóchrane, 231	11.659.037/0001-42
103	279.156-6	41789/2013-00	Marcos José Pereira Diniz 94639752415	Rua Xavantes, 554 - Caruara	11.838.058/0001-25
104	281.604-3	97312/2013-43	Shirley Regina Marques 13384403819	Avenida Siqueira Campos, 461 Loja 03	18.379.738/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 DEFEMP / DEATRI

Ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas convocadas a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Amador Bueno, 333, 07º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Nome	Endereço	CPF
1	064.862-4	104956/2007-10	Antonio Carlos Fernandes Simões	Avenida Affonso Penna Nº 167/ 23	040.329.888-11
2	130.302-3	91223/2016-45 (P.A. de Fiscalização Dirigida)	Jose Roberto da Silva	Rua Senador Lacerda Franco 179/ 14	733.293.558-91
3	163.637-6	91223/2016-45 (P.A. de Fiscalização Dirigida)	Nelson Antunes	Avenida Almirante Cóchrane 194/ 24	072.727.828-20
4	184.205-0	57943/2008-71	Bruno Rodrigo Vieira e Silva	Rua Heitor Penteado Nº 93	352.369.388-80
5	250.023-6	125682/2013-14	Lilian Castro Silva	Rua São Judas Tadeu, 108/02	264.865.018-04
6	251.567-4	77002/2012-12	Fabiano Brazil Fernandes	Rua Godofredo Fraga Nº 3/ 26	192.897.228-43
7	254.352-3	24887/2013-74	Diocleciano Tomaz Garcia	Avenida Senador Feijó, 473/04	528.967.227-15
8	254.399-2	28154/2013-45	Edmar Bueno Braz Gonçalves	Rua Doutor Isidoro José Ribeiro Campos Nº 8/ 74	282.955.198-24
9	255.147-6	48615/2013-79	Rafael de Souza Fernandes Oliveira	Avenida Doutor Eptácio Pessoa Nº 283/ 23	393.263.778-06
10	255.418-5	51711/2013-31	Thays Dias Pinheiro da Silva	Rua Pedro Ivo, 101/24	358.541.228-98
11	255.705-6	61133/2013-22	Douglas Florencio Salvador	Avenida Doutor Eptácio Pessoa Nº 129/ 21	293.291.858-35
12	256.095-9	74038/2013-34	Marco Antonio Mosquini	Rua Doutor Manoel Victorino Nº 27/ 31	087.300.008-07
13	256.289-2	79853/2013-71	Adriana Renata Costa de Leão	Rua Capitão João Salermo Nº 8/ 23	327.046.838-59

14	256.538-1	93621/2013-26	Renan Sardelari	Avenida Doutor Eptácio Pessoa Nº 646/ 912	392.049.048-79
15	257.960-7	133934/2013-61	Leonardo Mansano da Silva	Avenida Dona Ana Costa, 90 A	404.222.778-35
16	258.322-4	10583/2014-92	Claudia Alonso Villalobos	Rua Ministro João Mendes, 237/03	101.966.888-17
17	258.460-5	14220/2014-81	Helena Carla de Macedo Leitão	Rua Da Liberdade Nº 616/ 71	068.712.124-85
18	259.342-1	44406/2014-28	Marilda Xavier da Silva	Rua Castro Alves Nº 136 /13	008.392.851-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 DEFEMP / DEATRI

Ficam os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas convocados a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Amador Bueno, 333, 07º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Razão social	Endereço	CNPJ
1	005.315-4	60102/2017-97	Cipriano Agostinho dos Santos Bar Ltda	Rua Doutor Francisco de Souza Dantas, 18	51.078.525/0001-80
2	013.373-1	66828/2012-19	Confeitaria Joinville Ltda	Avenida Vicente de Carvalho, 36	58.131.236/0001-47
3	019.572-4	41113/2014-43	Lanchonete Costa do Sol Santos Ltda - Me	Avenida Affonso Penna nº 465	58.253.543/0001-09
4	077.903-0	61552/2009-79	Drenamar Locação de Equipamentos S/C Ltda	Avenida Senador Dantas nº 207	52.263.340/0001-09
5	083.461-6	136348/2014-95	Vianna & Cia Ltda Me	Rua Enguaguaçú nº 93	54.360.433/0001-87
6	087.226-7	108619/2008-74	Casa de Carnes 14 de Agosto Ltda Me	Rua Benjamin Constant nº 211	59.378.141/0001-95
7	136.274-7	15616/2000-21	Pier Embalagens De Madeira Ltda	Rua Doutor Cóchrane, 66	03.654.877/0001-94
8	146.927-1	76637/2012-39	Prancheta.Com Produções Gráficas Ltda	Avenida Dino Bueno nº 55/ 3	04.930.191/0001-41
9	149.125-2	41050/2009-68	Dell' Artino & Dell' Artino - Locação de Trajes Ltda	Rua Goiás, 162	05.146.904/0001-43
10	160.794-9	8708/2012-61	M.B. Locadora de Veículos Ltda - Me	Rua José Gonçalves da Mota Júnior nº 100	06.172.991/0001-76
11	169.858-9	114961/2005-14	Costa Atlantica - Autolocadora Ltda	Rua Alexandre Martins, 219 Altos	07.642.594/0001-83
12	172.243-9	54158/2014-14	Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária	Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 30	51.642.288/0005-62
13	174.908-5	129569/2007-13	C A Ferreira Cosméticos - Me	Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva nº 155	09.200.740/0001-46
14	178.045-5	72246/2007-32	Hamburgueria Santista Ltda. - Me	Rua Azevedo Sodré nº 83	08.427.886/0001-66
15	180.585-1	113797/2006-18	Associação Benef. Wanderers Sobewan	Avenida Washington Luis nº 466, cj 411, sala 02	08.087.160/0001-21
16	181.429-5	29226/2008-22	Ana Rosa da Silva Otica	R Dom Pedro II, 54/411	06.866.167/0001-16
17	182.645-8	68734/2008-53	A P S Motos Ltda	Avenida São Francisco, 109 Loja 20	09.657.833/0001-02
18	183.643-5	114678/2013-85	Plenacon Consultoria e Assessoria Ltda	Avenida Dona Ana Costa nº 464 cj 84 e 85	05.421.812/0001-24

19	183.815-8	97682/2008-03	Vencer - Instituto de Desenvolvimento Humano Ltda	Rua Riachuelo, 106 Altos	10.311.486/0001-32
20	186.704-8	33971/2009-93	Printmais Editora e Gráfica Ltda	Rua Campos Melo, 201	10.735.556/0001-80
21	187.051-4	43526/2009-87	L.F.D. - Restaurantes de Santos Ltda - Me	Rua Oswaldo Cruz nº 319 lj 52 e 53	10.756.090/0001-07
22	189.970-2	53368/2012-60	Era Branca de Freitas Garcia	Rua Pereira Barreto, 12 Altos	10.736.280/0001-54
23	191.737-0	52667/2010-33	Bs Foxwater Tratamento de Efluentes, Resíduos Industriais e Petróleo Ltda.	Avenida Dona Ana Costa, 414/43	11.954.114/0001-97
24	191.902-2	58260/2010-29	Associação Atma de Educação Antroposofica de Santos	Rua Alexandre Herculano, 77	11.961.147/0001-64
25	192.226-8	66544/2010-61	AF Cyrillo Informática	R Dom Pedro II 82 Loja 14	12.211.741/0001-09
26	192.723-4	79746/2010-19	Rodrigo Ferreira Coutinho	Rua José Knudsen, 176	12.300.037/0001-14
27	194.093-6	5287/2011-18	Almabani Forros e Divisórias Ltda	Avenida Vicente de Carvalho, 31/1406	07.518.603/0001-29
28	194.745-0	23813/2011-31	TLA Cargas Excedentes Eireli	Rua Martim Afonso, 96/72	13.320.747/0001-79
29	194.976-2	28072/2011-11	Laspresil Restaurante e Pizzaria Ltda - Epp	Avenida Washington Luis nº 422	13.365.639/0001-12
30	195.824-5	53328/2011-64	Jose Paulino Cavalcanti dos Santos Neto	Travessa Jornalista Márcia Mendes, 05/02	13.604.774/0001-73
31	197.120-6	84396/2011-39	Mais Bela - Clinica de Estética e Salão de Beleza Ltda	Rua Bahia nº 82	14.156.191/0001-90
32	197.372-5	88781/2011-91	Dfg Comex-Consultoria em Comércio Exterior Ltda	Rua Martim Afonso, 18/21	11.034.652/0002-44
33	198.053-0	105072/2011-79	Ice By Nice Litoral - Comércio de Sorvetes Ltda.- Me.	Rua Pedro Ivo nº 101 lj 25	14.443.640/0001-80
34	199.620-7	23842/2012-10	Igreja Evangélica Casa de Oração a Deus	Rua Doutor Silvério Fontes, 14	14.696.131/0001-60
35	251.174-6	99885/2012-30	A A Silva Lessa Transportes	Rua Amador Bueno, 171/37	13.034.279/0001-76
36	251.272-9	68462/2012-31	Cosme Participações Ltda	Rua Saturnino de Brito nº 348	15.651.030/0001-35
37	251.928-5	85327/2012-32	Senhorita Madalena - Comércio de Joalheria, Vestuários e Acessórios Ltda	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 426/21	16.671.239/0001-23
38	252.384-4	97255/2012-21	Soluções de Rede e Armazenamento Ltda - Me	Rua Governador Pedro de Toledo nº 26/ 104	16.876.888/0001-60
39	252.650-8	105052/2012-42	Romanplast Comércio e Serviços de Produtos Sustentáveis Ltda	Rua Benedito Ernesto Guimarães, 35	16.933.505/0001-49
40	254.006-3	13782/2013-44	Gilberto dos Santos Morato	Rua Alexandre Martins, 221	17.518.055/0001-90
41	254.800-7	39233/2013-81	Canada Serviços de Portaria e Conservação Ltda	Praça Visconde de Mauá nº 42 cj 43/44	10.688.921/0001-42
42	255.301-8	52227/2013-83	Bergamo & Angelis Importação e Exportação Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa. 1640/405	64.040.561/0001-05
43	255.382-7	58004/2013-10	Cleonice Pincer - Me	Avenida Presidente Wilson nº 2131bl nautilus apt 1101	18.153.352/0001-42
44	255.608-6	60022/2013-26	Pinte Pronto Serviços e Pinturas Ltda - Me	Avenida Senador Pinheiro Machado nº 366	15.183.043/0001-27
45	256.150-5	76325/2013-05	Santos Comércio de Flores Ltda - Epp	Rua Joaquim Távora nº 525	11.411.332/0001-85
46	256.273-7	80448/2013-51	Andre Luiz Lima	Rua Alexandre Herculano, 180	18.521.342/0001-12
47	256.293-1	75066/2013-13	Lucas Scarrassulo Delfim Anderle	Rua Nabuco de Araújo, 650/93	17.750.830/0001-39
48	256.614-4	82618/2013-50	Onshopbr Comercial Ltda	Rua Amador Bueno, 192 e 194	05.649.171/0001-60
49	256.817-1	98981/2013-79	P. M. Q. Bichiarov - Epp	Rua Amador Bueno Nº 420	18.603.622/0001-70

50	257.092-3	104982/2013-60	Atrala Corretora de Seguros Ltda	Avenida General Francisco Glicério nº 557	17.674.061/0001-37
51	257.943-2	133992/2013-67	Med For Prestação de Serviços Médicos Ltda	Avenida Presidente Wilson nº 153 cj 180	18.997.570/0001-63
52	258.426-5	12499/2014-59	Beatriz Coelho da Silva - Me	Rua Carlos de Campos nº 43 térreo	19.588.704/0001-55
53	258.483-8	121587/2013-41	Mara Sandra de Freitas Aleixo 06216778846	Avenida Senador Pinheiro Machado, 609	18.710.698/0001-02
54	258.525-1	15109/2014-39	Flavio de Souza Eleuterio	Rua Sampaio Moreira, 07/205	19.623.987/0001-29
55	258.998-5	32690/2014-26	Juliana de Souza Martinez	Rua Alexandre Martins, 236	19.880.991/0001-72
56	259.362-5	42345/2014-64	Metropolitano de Comunicação Ltda	Avenida Doutor Pedro Lessa, 1640/704	20.090.037/0001-65
57	260.038-5	66079/2014-47	Vanguarda Transportes Ltda - Me	Rua São Fernando nº 61 cj 12	20.434.672/0001-12
58	260.039-8	53657/2014-49	Nova Mundial Restaurante e Lanchonete Ltda	Rua General Câmara, 84	19.383.647/0001-78
59	260.604-6	80306/2014-47	Hannah Natasha Dantas do Nascimento - Me	Avenida Dona Ana Costa nº 536 cj 04	10.317.224/0001-85
60	261.390-3	104629/2014-24	Cassiana Thomaz de Moraes - Me	Avenida Senador Feijó nº 137	21.161.206/0001-73
61	261.865-2	42519/2013-62	Leda Maria Paes 30642961832	Avenida Doutor Eptácio Pessoa nº 172 lj 15	17.976.530/0001-72
62	262.004-8	123320/2014-33	Francina Elisabeth Hamon Uta 25112242833	Rua Cidade de Cunha Nº 29 CASA 01	21.342.097/0001-90
63	262.148-7	113730/2014-49	Scenarium Fashion Hair Ltda - Me	Rua Pernambuco nº 132 sl 01	21.095.375/0001-52
64	262.180-1	133232/2014-02	Ricardo Luiz Silva Santos Junior 41461824842	Avenida Senador Pinheiro Machado nº 552 casa 102	21.497.574/0001-97
65	262.712-2	14626/2015-26	Maria Dulcinete Oliveira dos Anjos 58062262553	Rua Euclides da Cunha nº 63 box 133	13.185.983/0001-20
66	262.713-5	15526/2015-17	Jailda Santos Trindade - Me	Rua Doutor Carvalho de Mendonça nº 440	21.203.982/0001-99
67	262.755-9	16686/2015-29	Carlos Eduardo Graciano da Costa - Me	Avenida São Francisco nº 49	21.721.280/0001-05
68	263.304-8	30704/2015-49	Nonna Carmello Pizzaria Ltda - Me	Rua André Vidal de Negreiros nº 167	21.895.647/0001-07
69	263.484-3	38840/2015-41	Tapas Y Copas - Comércio & Distribuição De Alimentos Ltda - Me	Rua Euclides da Cunha nº 63 box 137	22.153.002/0001-53
70	263.664-7	20307/2015-22	Faccioli Imóveis Ltda - Me	Avenida Presidente Wilson nº 42	21.540.354/0001-07
71	264.537-9	71344/2015-26	Estudio de Beleza First Class Ltda	Avenida Marechal Deodoro. 66	22.656.288/0001-90
72	264.939-1	80494/2015-30	Laboratório de Análises Médicas Dr José Rodrigues Ltda	Rua Amador Bueno, 333/513 bloco B	49.958.275/0001-21
73	265.531-4	78994/2016-19	Bistro Santa Dieta Comércio de Alimentos Ltda. - Me	Avenida Siqueira Campos nº 334	23.255.844/0001-89
74	266.319-9	113777/2015-93	Jonathan Dos Santos Martins 35312410870	Rua Bahia nº 131 lj 15	21.433.035/0001-94
75	266.908-3	3587/2016-95	Matos & Schenkel - Bar e Lanches Ltda. - Me	Avenida Visconde de São Leopoldo nº 422	23.871.711/0001-37
76	266.913-5	3432/2016-59	Cantina São Vitto - Restaurante e Pizzaria Ltda - Me	Avenida dos Bancários nº 151	23.802.880/0001-15
77	267.343-5	14097/2016-88	Rodrigues & Soares Bar e Restaurante Ltda	Rua Joaquim Távora, 147	11.074.778/0001-61
78	267.473-5	18394/2016-75	Centro De Formação de Condutores a Nova Onda Ltda - Me	Avenida Senador Pinheiro Machado nº 566	24.059.148/0001-60
79	267.708-8	132680/2013-17	MR Transportes e Comércio de Materiais para Containers Eireli	Via Anchieta, 120	16.957.024/0001-73

80	268.648-0	45487/2016-27	Menezes & Gonçalves - Centro de Estética Ltda	Rua Bahia, 80	24.662.770/0001-68
81	268.706-5	45960/2016-01	Helder Moraes Miranda 30076921808	Rua Galeão Carvalhal nº 51 lj 15	
82	268.709-4	46283/2016-12	Joao Ricardo Delfino da Silva 28426505813	Avenida Senador Pinheiro Machado nº 618 lj 5 e 7	21.245.107/0001-70
83	269.297-9	58580/2016-65	Relva - Comércio de Produtos Recicláveis Ltda.	Rua Marquês de Herval, 28	51.726.503/0001-80
84	269.505-7	60048/2016-62	Csm Industrial Serviços e Montagens Ltda	Avenida Senador Feijó, 191 Sala 19	24.987.028/0001-22
85	269.568-8	62859/2016-16	Carlos Alberto Santos Franco 96199792572	Rua Júlio de Mesquita, 207	24.907.892/0001-77
86	270.306-2	75405/2016-41	Cristovam Jose Soares Junior 29422288819	Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 466	26.082.341/0001-47
87	271.031-4	88364/2016-07	Daniel Messias Abreu Silva	Avenida São Francisco, 238 Box 05	26.323.344/0001-25
88	271.106-7	1233/2013-17	Ramon Gonçalves Farias 60212241168	Avenida Senador Pinheiro Machado, 329	15.354.472/0001-10
89	271.543-2	98092/2016-27	J W Dantas de Macedo	Rua Bitencourt, 323 Altos	25.185.247/0001-50
90	271.937-3	3430/2017-12	A A Lopes - Comércio de Produtos Alimentícios - Epp	Avenida Dona Ana Costa nº 549 loja 23 térreo	26.831.061/0001-94
91	272.123-5	8657/2017-37	Limp Mania Ltda - Me	Avenida Presidente Wilson, 129	25.043.980/0001-30
92	272.644-7	16433/2017-35	Nadine Brandao Martins Albano 45154581830	Rua República Argentina nº 15	27.161.479/0001-02
93	276.301-5	79246/2017-62	Mouaiad Alcharfaoui 23711614892	Rua Euclides da Cunha nº 63 box 139	29.040.418/0001-04
94	276.518-1	82265/2017-85	D. F. Cavinatto - Me	Avenida Marechal Deodoro nº 66	27.987.705/0001-09
95	276.798-5	86499/2017-38	Acrm Transporte e Logística Eireli	Rua Professor Carlos Escobar, 122	26.979.507/0001-22
96	277.325-4	5472/2018-14	Junwei Li Mercado	Avenida Dona Ana Costa, 452 Loja 01	28.590.667/0001-00
97	277.739-9	15085/2018-04	Leticia Macedo Pinto 37922018878	Rua Barão de Ramalho, 110	29.791.690/0001-26
98	278.775-8	31194/2018-42	Bruno Martins Coelho Nunes dos Passos 44722967806	Rua Doutor Marcos Vendramini nº 49 anexo 1	25.304.215/0001-27
99	279.069-3	69455/2012-10	Sheila Giovana Evangelista Floriano 16231737870	Avenida Almirante Cóchrane nº 214	14.150.321/0001-87
100	279.764-1	44358/2018-19	Marcin Distribuidora e Comércio de Santos Ltda	Avenida Rei Alberto I, 272 Loja 13 B	04.769.117/0001-95



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 16 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 030/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **XP TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.163.190/0001-35, com sede no Município do Guarujá, representada pela XP TECNOLOGIA LTDA ME, situada na Av. Oswaldo Cruz, 706 – Parque Estuário/Guarujá – CEP 11460-100, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista nº 180 – Morro Nova Cintra, Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 21 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 035/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **XP TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.163.190/0001-35, com sede no Município do

Guarujá, representada pela XP TECNOLOGIA LTDA ME, situada na Av. Oswaldo Cruz, 706 – Parque Estuário/Guarujá – CEP 11460-100, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Praça Guadalajara em frente ao nº 398 – Morro Nova Cintra, Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 22 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 036/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 – Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximadamente de 50 metros, nos postes situados na Alameda Prefeito José Gomes – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por**

não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 05 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 037/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 – Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Av. Santo Antonio do Valongo nº 4629 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 05 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 038/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada

na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados no Caminho Central nº 257 – Morro da Penha.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 40/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, em frente a lagoa da Saudade - Morro da Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e de-**

mais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 41/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Rua da Fé nº 1235 – Morro da Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 042/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Rua Da Fé nº 1235 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 043/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Rua Torquato dias nº 609 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 044/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Rua 10 nº 2663, Morro Pacheco – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 045/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho nº

826 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 046/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho nº 826 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 047/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **ARIKINET / TELECOM**, inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/001-98 com sede no município de Santos – situada na Av. Ana Costa nº 146 cj. 1903 – Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho nº 826 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 048/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **XP TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município do Guarujá, representada pela XP TECNOLOGIA LTDA ME, situada na Av. Oswaldo Cruz, 706 – Parque Estuário/Guarujá – CEP 11460-100, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho nº 826 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabe-**

amento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 049/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no Município de São Paulo/SP, situada na Rua do Bosque, 185 – Barra Funda – SP – CEP: 01136-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho nº 826 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 050/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Mu-

nicípio de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados no Caminho Santa Maria – Morro Santa Maria – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 051/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados no Caminho Santa Maria, trecho – Morro Santa Maria – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes,**

bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 053/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Rua Da Fé nº 837 – Morro Nova Cintra – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 04 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 054/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Rua da Fé nº 837 – Morro da Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 05 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 055/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados no Caminho Central nº 257 – Morro da Penha – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 05 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 056/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **NET/CLARO**, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 213 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, situados na Escadaria Santo Américo nº 257 – Morro do São Bento – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

Santos, 05 de junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 057/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes

situados na Escadaria Santo Américo nº 257 – Morro do São Bento – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.331/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios embarrigados na Av. Afonso Pena, 573, Estuário - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 04 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of. 331/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares embarrigadas na Av. Afonso Pena, 573, Estuário, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 04 de junho de 2019.

Rodrigo Câmara da Paixão
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 080/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede

no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of. 325/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares embarrigadas na Rua Oswaldo Cochrane x Rua Edu Brancato, Embaré, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 04 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.325/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios embarrigados na Rua Oswaldo Cochrane x Rua Edu Brancato - Embaré, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhen-**

tos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 04 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of. 226/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares emaranhadas em poste na Rua Evaristo da Veiga, frente ao nº 148, Campo Grande - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 04 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.226/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios emaranhados em poste na Rua Evaristo da Veiga, frente ao n.º 148, Campo Grande - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 04 de junho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 042/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Vereador Álvaro Guimarães nº 178 – Rádio Clube, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de maio de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 043/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Nelson Espíndola Lobato nº 382/27 – Rádio Clube, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de maio de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Nelson Espíndola Lobato nº 382/27 – Rádio Clube, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de maio de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima entre os nº 608 à 622 - Bairro: Santa Maria/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos

incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima entre os nº 608 à 622 - Bairro: Santa Maria/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de Junho de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Av. Oswaldo Cruz nº 706, Pq. Estuário - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima entre os nº 608 à 622 - Bairro: Santa Maria/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de Junho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/06/2019

Processo - 25631/2019-51: Joelma Alves de Carvalho - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 26106/2019-17: Vitor Legnaieli Seabra Pereira** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 26438/2019-47: Fatima Rosa dos Santos - Clínica Odontológica** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 26655/2019-55: Clínica Dr. Mariano Gomes LTDA** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 27501/2019-17: Artigo's 180 Cosméticos** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 26902/2019-22: Clínica Médica Carlo Alba Eireli-ME** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 17258/2019-74: Fátima Aparecida de Jesus Santos** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 28037/2019-77: Cristiano de Oliveira Paulo** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 29595/2019-31: Clínica Veterinária Santista LTDA** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 29814/2019-73: José Nilton do Nascimento** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 30489/2019-91: Animales Pet Shop e Serviços Veterinários** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 30513/2019-74: Caroline Pereira Araújo** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão,

no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se;**Processo - 31485/2019-76: Carlos Augusto Irineu de Souza Barradas** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS.Publique-se.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 467 DE 2019

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte - PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão - CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	1ª Etapa do Campeonato Santista de Ciclismo
Proponente	Confederação Brasileira de Mountain Bike
Valor do Benefício	R\$ 60.000,00
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 05 de junho de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 101 / 2019 - SEDUC DE 5 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “Arte como forma de linguagem”, realizado no período de 2/4 a 27/5, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 55/2019 – SEDUC de 22 de março de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Arte como forma de linguagem”

Professor: Carlos Eduardo S. Fontoura.

Nome	Registro
Andreia Carvalho Barbosa	10404
Claudia de Fatima Oliveira	10405
Cristiane Domingues dos Santos Corrêa	10406
Edvania Felix Carmo	10407
Elianete da Costa Sales Abdouni	10408
Erika dos Santos Silva	10409
Evelin Biassi de Almeida	10410
Fabiana Gonçalves de Matos Reis	10411
Francisco Souza da Silva	10412
Luciana Cristina Duarte Piraua Cabral	10413
Maria dos Anjos Cruz de Macedo	10414
Marcia Pereira Pinto	10415
Patricia Helena de Oliveira Chocobar	10416
Rosemary da Silva Melo	10417
Wanderley Fernandes Lopes	10418

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 102 /2019 – SEDUC DE 5 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o cronograma para atribuição e assinatura do Termo de Voluntariado no Programa Escola Total, de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria de Educação e em conformidade com o Comunicado nº 86/2019-SE-EDUC, publicado em 8/5/2019, no Diário Oficial de Santos.

A classificação disposta abaixo considerou apenas os candidatos com habilitação em nível superior para atuação na função de Mediação Escolar.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Educação – Praça dos Andradas, nº 27, Centro, Santos/SP, conforme cronograma abaixo, munidos de:

- uma foto 3x4 recente;
- cópia de comprovante de residência atualizado;

- cópia de extrato ou cartão com o número de conta bancária (conta-corrente ou poupança) em agência da Caixa Econômica Federal, em nome do candidato.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7/6 sexta-feira	14h	Educador Auxiliar	nº 41 ao nº 47
	15h	Educador Auxiliar	nº 100 ao nº 119
	16h	Educador Auxiliar	nº 186 ao nº 198

O não comparecimento em dia e horário determinados no cronograma constante neste Comunicado implicará a desistência do candidato.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 139/ 2019 – SEDUC DE 5 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 7/6/2019 (sexta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos, II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
322792	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA
325860	RIVALDO JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA
330522	SOLANGE RODRIGUES VIVEIROS GIL
331330	CRISTIANE COELHO MARTINS
331785	LUCILENE APARECIDA BRIZOLLA SENA
332148	ROMAR ZACHARIAS FERREIRA
332882	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS LOPES
333989	JOICE MENDES DOS SANTOS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 140/ 2019 – SEDUC DE 5 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 7/6/2019 (sexta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – Educação Física, que perderam jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Educação Física, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
333880	VLAMIR DE SÁ LEMOS
338491	FILIPPE EUGENIO FRANCA DA SILVA
340067	RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA
341529	JULIANA MOURA CAMPOS
341602	CAROLINA ALONSO MONTERO
341537	THALITA LEANDRO SPINASSI PEREIRA
343020	FELIPE DA SILVA MARQUES SALLES
343012	ADRIANA RIBEIRO PAES

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 141 / 2019 – SEDUC
DE 5 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Diretores, Supervisores de Ensino e Secretários ou Oficiais de Administração responsáveis pelo cadastro de alunos na unidade escolar, para reunião de demanda EJA 2º SEMESTRE 2019, a ser realizada nas dependências do DEPLAN – Departamento de Planejamento na Secretaria de Educação – SEDUC à Praça dos Andradas, 27 – 1º andar, conforme cronograma abaixo:

SEGUNDA-FEIRA – 1/7/2019

14h	UME José Bonifácio
15h	UME Mário de Almeida Alcântara
16h	UME Barão do Rio Branco

TERÇA-FEIRA – 2/7/2019

9h	UME Dino Bueno	14h	UME Esmeraldo Tarquinio
10h	UME Gota de Leite	15h	UME Leonardo Nunes
11h	UME Cidade de Santos	16h	UME Pedro II

QUARTA-FEIRA – 3/7/2019

9h	UME José Carlos Azevedo Jr.	14h	UME Therezinha de Jesus Pimentel
10h	UME Edméa Ladevig	15h	UME Monte Cabrão
11h	UME Vinte e Oito de Fevereiro UME Ricardo Sampaio Cardoso Judoca	16h	

Para outras informações, entrar em contato com a SEPLANE-SEDUC pelo telefone 32111818 – ramal 1848 com Mara Ney.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 43/2019 – SEDUC
DE 5 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para matrícula e rematrícula de alunos do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I (T1 a T4) e Ciclo II (T1 a T4) para o 2º semestre de 2019 nas Unidades Municipais de Educação.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para matrícula e rematrícula de alunos do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I (T1 a T4) e Ciclo II (T1 a T4) para o 2º semestre de 2019 nas Unidades Municipais de Educação, ficam estabelecidos pela presente Portaria.

Art. 2º As matrículas para os candidatos à vaga no curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I (T1 a T4) e Ciclo II (T1 a T4) serão efetuadas nas Unidades Municipais de Educação, elencadas no Anexo, no período de 17 a 27/6/2019.

§1º São candidatos à vaga: jovens e adultos, a partir dos 15 (quinze) anos completos ou a completar no ato da matrícula.

§2º O horário para realização das matrículas será das 18 às 20h.

Art. 3º No ato da matrícula, o aluno ou o responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, apresentará os seguintes documentos originais acompanhados de suas cópias reprográficas:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II – cédula de identidade (RG) do aluno;

III – cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou responsável legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos;

IV – cartão do Sistema Único de Saúde – SUS (se possuir);

V – declaração de Transferência ou Histórico Escolar para candidatos a partir do Termo 2 – Ciclo I;

VI – comprovante de residência no Município de Santos em nome do aluno ou do responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia reprográfica do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água,

gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§1º Não sendo possível entregar o Histórico Escolar no ato da matrícula, o aluno ou responsável legal deve comprometer-se a entregá-lo até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

§2º Os interessados que não possuem comprovante de escolaridade, após consulta no Sistema Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo – SED realizarão uma avaliação para efeito de classificação, que ocorrerá na própria unidade de ensino, no período da matrícula.

Art. 6º A Unidade Municipal de Educação deverá responsabilizar-se pelos registros oficiais originados no ato da matrícula.

§1º É obrigatória a efetivação de todas as matrículas no Sistema Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo – SED e no Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGES.

§2º No ato da matrícula é obrigatório que a unidade proceda ao preenchimento da ficha cadastral para alunos sem RA, bem como proceder à atualização do endereço, inclusive com CEP válido e telefone para contato, dos demais candidatos que já possuem RA.

Art. 7º As rematrículas dos alunos que frequentam as Unidades Municipais de Educação, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, serão efetuadas no período de 10 a 14/6/2019.

§1º As rematrículas serão efetivadas na própria Unidade Municipal de Educação em que o aluno encontra-se matriculado.

§2º O não comparecimento do aluno ou responsável legal para efetivação da rematrícula implicará na desistência da vaga.

Art. 8º No ato da efetivação da rematrícula, a Direção providenciará:

I - a atualização dos dados cadastrais no Sistema Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo – SED e no Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGES, mediante apresentação de comprovante de residência e telefones atualizados para contato;

II – a coleta da informação a respeito da tipagem sanguínea do aluno.

Art. 9º A Direção da Unidade Municipal de Educação deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 10 Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres (APM), ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 11 Caberá à Supervisão de Ensino prestar orientação necessária para o cumprimento do disposto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 13 O Anexo integra a presente Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Serão considerados locais de matrícula:

ATENDIMENTO NA EJA CICLO I E CICLO II

1 - UME Barão do Rio Branco

Rua Visconde de Cairú, 217 - Campo Grande

2 - UME Cidade de Santos

Av. Senador Dantas, 410 - Embaré

3 - UME Dino Bueno

Rua Cunha Moreira, 134 - Encruzilhada

4 - UME Esmeraldo Tarquínio

Rua Dr. Alderico Monteiro Soares, s/nº - Bom Retiro

5 - UME Gota de Leite

Rua Xavier Pinheiro, 217 - Encruzilhada

6 - UME José Bonifácio

Av. Conselheiro Nébias, 219 - Vila Nova

7 - UME José Carlos de Azevedo Jr.

Rua Nicolau Moran, 21 - São Manoel

8 - UME Leonardo Nunes

Av. Afonso Schimidt, 610 - Castelo

9 - UME Mário de Almeida Alcântara

Rua Mansueto Pierotti, 75 - Chinês (antigo bairro Valongo)

10 - UME Monte Cabrão

Rodovia Cônego Domenico Rangoni - Monte Cabrão - Área Continental

11 - UME Ricardo Sampaio Cardoso, Judoca

Rua Xavantes, 70 - Caruara - Área Continental

12 - UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel

Rua São Roque s/nº - Morro São Bento

13 - UME Vinte e Oito de Fevereiro

Rua Flamínio Levy, 1051 - Saboó

ATENDIMENTO CICLO II

14 - UME Edméa Ladevig

Rua Bahia, 49 - Gonzaga

15 - UME Pedro II

Av. Aristóteles de Menezes, 41 - Ponta da Praia



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2019

101150/2004-18 – **RONALDO OLIVAN** – Mantenho o Indeferimento.

106645/2005-61 – **JOSÉ PEREIRA DE SENA FILHO** – Mantenho o Indeferimento.

85017/2018-31 – **ANTONIA VICENTE DA CRUZ** – Compareça o Interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019

58741/2017-83 – **MASSACHUSETTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – Compareça o Profissional.

16056/1999-07 – **HORÁCIO JULIÃO DA SILVA** – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2019

125129/2012-28 – **JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA** – Retificando despacho de 12/04/19: recolha a taxa mensal no valor de R\$ 833,26, referente às obras.

53312/2018-09 – **EDMIR PISTORI** – Compareça o Interessado.

53308/2018-23 – **EDMIR PISTORI** – Compareça o Interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/05/2019

39647/2017-06 – **ANTONIO NIVAL CORREIA** – Compareça o Interessado para ciência.

55758/2018-51 – **ROBERTO CORREA SAVIELLO** – Compareça o Profissional.

84091/2018-58 – **MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o art.26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$ 4.570,65 referente às obras e de R\$ 192,88 referente à instalação de tapume.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2019

39484/200-25 – **PEDRO LUIZ ZILLI PORTO DE OLIVEIRA** – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2019

135790/2013-13 – **CELESTINO VENÂNCIO RAMOS** – Mantenho o Indeferimento.

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 166/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL VISEU**, situado à Rua São José, 38 - **Intimação nº 133560-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93. **Processo n.º37632/2019-11.**

Santos, 03 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 167/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **AUGUSTO AFONSO BASTOS JR. E S/M**, situado à Rua General Câmara, 70 - **Intimação nº 133958-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 38007/2019-32.**

Santos, 05 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 168/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAYE**, situado à Rua Dr. Artur Porchat de Assis, 43 - **Intimação nº 133420-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 38014/2019-06.**

Santos, 04 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 169/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE INDÍGENA**, situado à Rua Dr. Artur Porchat de Assis, 09 - **Intimação nº 133417-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei

Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 38019/2019-11.**

Santos, 04 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 170/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ANTONIO CARLOS ARAUJO SIMÕES E OUTRO**, situado à Rua da Constituição, 232 - **Intimação n.º 133955-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 38022/2019-26.**

Santos, 31 de maio de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 171/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAUÁ**, situado à Praça Visconde de Maua, 23/ 25/ 27/ 28 /29 e 30 - **Intimação n.º 133956-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 38025/2019-14.**

Santos, 31 de maio de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 172/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **MARILUCI RUIVO NICOLAU E DEMAIS MORADORES**, situado à Rua Professor Primo Ferreira, 26 - **Intimação n.º 133953-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 38033/2019-42.**

Santos, 31 de maio de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 173/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALHAMA**, situado à Rua Angelo Guerra, 19 - **Intimação n.º 133416-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 38055/2019-85.**

Santos, 04 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 174/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MINAS GERAIS**, situado à Rua Angelo Guerra, 16 - **Intimação n.º 133414-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 38058/2019-73.**

Santos, 04 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 175/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARAXÁ**, situado à Rua Angelo Guerra, 18 - **Intimação n.º 133415-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01.Obs.: Incluir Desaprumo. **Processo n.º 38062/2019-41**

Santos, 04 de junho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 176/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **EDITH VINUELA DE FREGOSI E S/M E DEMAIS MORADORES**, situado à Rua Santos Dumont, 55 - **Intimação n.º 133952-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 38068/2019-27.**

Santos, 28 de maio de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 177/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **KARINE FORMES DE PAULA E OUTROS**, situado à Rua Rio de Janeiro, 104 - **Intimação n.º 133954-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 38076/2019-55**

Santos, 28 de maio de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2019

80261/18-34 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 65,78 Referente às Obras.

21110/19-15 – Julieta Romão Murad – Compareça o Profissional.

8900/19-15 – Fernando Tadeu Serra – Compareça o Profissional.

78790/17-41 – Thiago de Mello Gonçalves – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 83,60, Referente às Obras.

12957/19-46 – Cláudio Rodrigues Gonçalves – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 114,16 Referente as Obras.

8459/19-35 – Claudio Rodrigues Gonçalves – Expeça-se a Licença para a Demolição.

76154/18-11 – Antonio Leite da Costa e Outro – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 94,94, Referente as Obras.

20614/19-55 – Mute Participações Ltda. – Aprovo o Projeto Urbanístico de Unificação de Lotes. Atenda a O.S.15/18.

8769/19-22 – Paulo Roberto Moreno – Expeça-se a Licença para a Demolição.

98605/16-08 – Recaredo José Bouços – Legalize-se a Construção. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2019

52662/18-77 – Rosana Monica do Nascimento – Compareça o Profissional.

39637/18-25 – Fernanda Cuculo Abdul-Hak Antelo – Compareça o Profissional.

43582/18-49 – Mota & Filho Construtora e Incorporadora - Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 291,72, Referente as Obras.

110509/10-23 – Juliana Hamaoka Eizo – Legalize-se as Obras de Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/05/2019

70754/18-75 – Memorial Gestora de Necrópoles – Eireles – Compareça o Profissional.

18815/19-74 – Emanuela Goes Simões – Compareça o Profissional.

80556/18-38 – Richerd Vinholes Bichiarov – Com-

pareça o Profissional.

8746/19-27 – Bruna Baquedano – Compareça o Profissional.

6656/17-01 – Maria R. V. da Costa Guedes – Compareça o Profissional.

951/18-81 – Jorge Alvaro G. Cruz – Devolva as plantas.

5984/19-07 – Fernando de Sousa – Compareça o Profissional.

58106/18-96 – Drogaria São Paulo Ltda. – Compareça o Profissional.

36712/18-32 – Eduardo Lisboa Rosa – Compareça o Profissional.

13443/19-44 – Milk Comércio, Importação e Exportação Ltda. – EPP – Compareça o Profissional.

38842/18-19 – Frabisco Jose Carol – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/05/2019

115322/03-51 – Catyherine Timm – Apresente Projeto Correto.

15725/19-77 – Shirley Cordeiro Vaz Vedovate – Apresente Projeto Correto.

77869/18-45 – A H J Silva e Filhos Negócios Imobiliários – Apresente Projeto Correto.

21128/19-72 – Joaquim José Francisco – Apresente Projeto na Forma da Lei.

51055/18-07 – Geralda Ione da Corte – Compareça o Profissional.

57829/18-78 – Victor Schiavon Obeidi – Compareça o Profissional.

75348/18-71 – Nagib Nascimento – Indeferido.

60653/17-51 – Hyram Abif Leite Junior – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019

80171/18-43 – Fabrício Cardoso Maimone – Compareça o Profissional.

40648/17-68 – Nelson de Sousa Tavares – Compareça o Profissional.

60355/18-23 – Roberto Gago Cortez – Compareça o Profissional.

23631/19-81 – Helio de Assis Pinto – Compareça o Profissional.

21988/19-61 – Flavia Ferreira dos Santos – Compareça o Profissional.

11567/19-86 – Ricardo dos Santos Gadanha – Compareça o Profissional.

24629/19-74 – Entremares Empreendimentos Ltda. – Compareça o Profissional.

15063/19-44 – Claudio Rodrigues Gonçalves – Compareça o Profissional.

61837/18-18 – Elio Gouveia Castanheira – Compareça o Profissional.

58603/18-21 – Marcelo Elias Bechara – Compareça o Profissional.

213//18-71 – José Roberto Silva Fernandes – Compareça o Profissional.

85604/17-85 – Beirão Empreendimentos Imobi-

liários Ltda. – Compareça o Profissional.

870/19-62 – Silvio Cesar de Jesus Santos – Indeferido.

64689/18-21 – Alberto Lança Afonso Bastos – Indeferido.

16093/19-41 – Chen Guollian – Indeferido.

55743/18-83 – Célia R. A. Spada – Compareça o Profissional.

6861/17-22 – Marcello Santos Olintho – Compareça o Profissional.

71713/17-42 – Juliete Romão Murad – Compareça o Profissional.

23192/19-42 – Gabriella Vieira dos Anjos Ferreira – Compareça o Profissional.

24110/19-13 – Renato Erra Filho – Compareça o Profissional.

37065/18-12 – Clélia Helena Chagas dos Santos – Compareça o Profissional.

8446/19-93 – Antonio da Costa – Indeferido.

37679/18-02 – Gaia Gimenez Rondon – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2019

9933/19-18 – Mute Participações Ltda. – Compareça o Profissional.

7728/19-18 – Nova Linha Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 9,90 Referente as Obras.

16416/18-05 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Legalize-se a Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

4396/19-75 – Dois M Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.

55331/18-16 – Wagner Della Paschoa - Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 138,37, Referente as Obras.

76306/17-86 – Escola Politécnica – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar.

13973/19-38 – Bragil Empreendimentos e Participações Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.

7733/19-40 – L.C Da Silva Marques & Cia Ltda. – Legalize-se a Demolição.

42829/18-64 – Renata Ferreira Merussi – Legalize-se a Instalação de Letreiro. Atenda a O.S.15/18.

85167/17-72 – Elizângela Serra Rodrigues – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 12,23 Referente as Obras.

44420/17-00 – Antonio Augusto Barbosa Martins – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019

43085/10-57 – Igreja Evangélica Bola de Neve – Apresente Projeto Correto.

17423/19-89 – Br Towers SPE1 S.A – Apresente Projeto Correto.

8087/18-10 – Br Towers SPE1 S.A – Compareça o Profissional.

8085/18-86 – Br Towers SPE1 S.A – Compareça o Profissional.

8081/18-25 – Br Towers SPE1 S.A – Compareça o Profissional.

21177/18-05 – American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda. – Compareça o Profissional.

2830/19-19 – Eduardo Luiz Fernandes Theophilo de Almeida – Compareça o Profissional.

18177/19-18 – Celar – Administração e Locações de Imóveis Ltda. – Apresente Projeto Correto.

18395/19-81 – Paola Ribeiro de Micena – Apresente Projeto Correto.

58409/18-18 – Arnaldo de Jesus – Compareça o Profissional.

58411/18-60 – Arnaldo de Jesus – Compareça o Profissional.

54191/18-13 – Adelson Henrique Pinto – Compareça o Profissional.

14068/19-22 – Ademir Sergio Pinterich – Compareça o Profissional.

63258/18-83 – Claudio Doneux Sociedade Civil – Indeferido.

60705/18-33 – Milton Araujo França – Indeferido.

60237/11-21 – Claudio Abdala Arquitetos Ltda. – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2019

28916/16-65 – Jair de Souza Nogueira – Indeferido.

4054/19-91 – Condomínio Edifício Bruxelas – Compareça o Profissional.

29764/15-73 – Juliana Gonçalves Fefim – Compareça o Profissional.

84428/17-19 – Alaor Reinaldo Cazeri – Compareça o Profissional.

73247/12-06 – Espólio de Salvador Potenza – Compareça o Profissional.

26113/17-11 – Fernando da Silva Mendes – Compareça o Profissional.

40033/18-02 – Solange Garcia – Compareça o Profissional.

79733/14-09 – Claudio Augusto Querido Abdala – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019

84091/18-58 – Macuco Engenharia e Construções Ltda. – Compareça o Profissional.

5313/18-01 – Rosemary Mendes Francisco – Compareça o Profissional.

75144/17-41 – Helder Augusto Rocha da Silva – Compareça o Profissional.

29245/18-49 – Costa e Macedo Arquitetos Ltda. – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/05/2019

10369/19-87 – Vera Lucia Ferreira – Nada há que deferir. Arquive-se.

49223/18-69 – Bruno Franzese Campos – Revalide-se a Licença para a Demolição.

61833/18-59 – Rodrigo Gomes – Compareça o Profissional.

81680/17-11 – Ivo Prado Leite – Compareça o Profissional.

65000/17-02 – Shirley Cordeiro Vaz Vedovate – Compareça o Profissional.

76486/18-41 – American Tower do Brasil – Cessão de Infra Estruturas Ltda. – Compareça o Profissional.

72399/16-34 – Claro S.A. – Compareça o Profissional.

27864/19-71 – André Luiz de Oliveira Araújo – Compareça o Profissional.

21112/19-32 – Julieta Romão Murad – Compareça o Profissional.

24780/17-12 – Omar Fuas Abdelmalack – Compareça o Profissional.

21022/19-41 – Adriana Lomaglia Barbieri – Compareça o Profissional.

83438/16-56 – Paulo José B. Canelas – Compareça o Profissional.

18129/18-86 – Victor Soares Gonzalez – Compareça o Profissional.

24948/19-52 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

83652/18-38 – Smartfit Escola de Ginástica e Dança S/A – Compareça o Profissional.

42023/18-11 – Givaldo Freire da Fonseca – Compareça o Profissional.

26629/19-45 – Ubaldo Alves Pinheiro – Compareça o Profissional.

28828/19-42 – Flavio Cesar Mauricio Correa – Compareça o Profissional.

57661/17-19 – Leandro de Carvalho Alfieri – Compareça o Profissional.

56110/10-35 – Nextel Telecomunicações Ltda. – Indeferido.

87074/16-83 – Ari Alvaro Santos Frizzerra – Indeferido.

51523/17-54 – ANNAHEM – Comércio Empreendimentos e Participações Ltda. – Indeferido.

15642/19-41 – Alexandre Ribeiro Alonso – Indeferido.

77121/18-05 – Marcelo Santos Olintho – Indeferido.

19093/19-57 – Olinda Barbosa Lanzerotti – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2019

20342/19-57 – Carlos Eduardo Araujo – Compareça o Profissional.

73620/18-15 – Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha Taxa Mensal no Valor de R\$ 127,74 Referente as Obras.

24112/19-49 – Renato Erra Filho – Legalize-se a Demolição.

71925/18-00 – Cassius Gomes Cancian – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

63435/18-77 – Wi-Holding Ltda. – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2019

13258/19-22 – Julio Paixão Filho Comércio e Construções – Legalize-se a Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

15326/19-51 – Plano & Forma Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

26719/19-36 – Luciana de Castro Mares Torres – Compareça o Interessado.

30136/19-91 – Ana Beatriz Ayrosa Celino Busnardo – Compareça o Profissional.

20343/19-10 – Moisés dos Reis Pereira Mendes – Compareça o Profissional.

113072/13-96 – Nelson Ricardo Ribeiro F. da Silva – Apresente Projeto Correto.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2019

68192/18-54 – Mauricio Azenha Dias – Compareça o Profissional.

26354/19-59 – Cristiane Soares Martins – Apresente Projeto Correto.

102469/14-89 – Robison Pinheiro Mateus – Apresente Projeto Correto.

748/17-05 – Danilo Barbosa Moraes – Apresente Projeto Correto.

19482/19-19 – Moreno & Moreno Emprend. Imobil – Compareça o Profissional.

88354/17-26 – Maria Albina Zaporali Alves da Silva – Compareça o Profissional.

84671/18-18 – José Niverton de Andrade Silva – Compareça o Profissional.

36691/18-64 – Tagliarini & Tagliarini Demartologia e Laser Ltda-EPP – Compareça o Profissional.

5313/18-01 – Rosemary Mendes Francisco – Compareça o Profissional.

34213/18-00 – Fernando Koji Mesquita Monma – Compareça o Profissional.

97478/16-49 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o Profissional.

21110/19-15 – Julieta Romão Murad – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/05/2019

9933/19-18 – Mute Participações Ltda. – Compa-

reça o Profissional.

19577/19-23 – Xavel Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

16378/19-91 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Compareça o Profissional.

47635/16-93 – Agostinho Azevedo Martins – Compareça o Profissional.

23520/19-10 – Antonio Carlos de Mello Cerqueira Leite – Compareça o Profissional.

25024/19-19 – Macuco Emp. Imob. Ltda. – Compareça o Profissional.

101062/13-35 – Alessandro Cardoso Lopes – Compareça o Profissional.

14938/19-72 – Macuco Incorp. e Const. Ltda. – Compareça o Profissional.

63434/18-12 – Wi-Holding Ltda. – Compareça o Profissional.

18518-19-29 – Rute Fernandes Monteiro – Indeferido.

105371/12-21 – Gustavo de Araujo Nunes – Indeferido.

55306/18-79 – Harutin DJRDJRDJAN – Compareça o Profissional.

33361/18-53 – Benedito Furtado de Andrade – Compareça o Profissional.

76655/18-14 – Banco Bradesco S/A – Compareça o Profissional.

21569/19-38 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Indeferido.

76484/18-15 – American Tower do Brasil – Cessão de Infra Estruturas Ltda. – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2019

72315/18-14 – Almir da Silva Ferreira – Indeferido.

22849/04-13 – Ministério Evangélico Assembleia de Deus Vida Nova – Apresente Projeto Correto.

17837/09-08 – Itamaraty Terminal Portuário S/A – Compareça o Profissional.

44054/18-16 – Wi-Holding Ltda. – Compareça o Profissional.

21899/19-32 – Daved Sousa dos Anjos – Compareça o Profissional.

26389/19-33 – Helio Assis Pinto – Compareça o Profissional.

49819/09-78 – Sindicam – Sindicato dos Transportadores Rod. Autônomos de Bens da Baixada Santista. – Compareça o Profissional.

86167/14-65 – Cleonaldo Machado Aviedo – Compareça o Profissional.

38037/18-12 – Porto Santo Construtora e Incorporadora – Expeça-se a Licença Para a Demolição. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 67,15 Referente a Instalação de Tapume.

49647/18-13 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma. Atenda ao Art. 26 das LC 1025/19. Expeça-se a

Licença para Edificar.

15063/19-44 – Claudio Rodrigues Gonçalves – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda a O.S. 15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/05/2019

59275/18-99- Fernando G. O. Pereira – Em Retificação ao Despacho de 14/02/19: Recolha a Taxa Mensal de R\$ 103,20, à Partir de Setembro de 2018. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 107,87 à Partir de Janeiro de 2019, Referente às Obras.

21187/19-31 – Sergio Avilla Rizo – Apresente Projeto na Forma da Lei.

56481/18-74 – Luiz dos Santos Ferreira – Compareça o Profissional.

30462/19-35 – Otavio Augusto Tobias – Sim, como requer. Compareça o Profissional.

19412/19-33 – Arthur Souza Rodrigues – Indeferido.

31605/19-26 – José Henrique Baskerville de Mello – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2019

87560/17-82 – José Martins de Oliveira – Compareça o Profissional.

20342/19-57 – Carlos Eduardo Araujo – Aprovo o Projeto Arquitetônico Modificativo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 211,36 Referente às Obras.

13975/19-63 – Ramalheira Incorporações de Imóveis – Eireli – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda a O.S. 15/18.

75348/18-71 – Nagib Nascimento – Expeça-se a Licença para a Demolição.

75349/18-34 – Nagib Nascimento – Expeça-se a Licença para a Demolição.

13267/17-51 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Compareça o Profissional.

70754/18-75 – Memorial Gestora de Necropoles – Eireles – Compareça o Profissional.

44010/18-41 – Gabriela Félix Vasques – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/2019

29987/19-91 – Regina Helena Arruda Penteado – Apresente Projeto Correto.

92304/16-81 – Marcos Alves Rocha – Compareça o Profissional.

93249/05-57 – José Fransisco de Barros Mello Filho e Outros – Compareça o Profissional.

99685/15-93 – Claro S/A – Legalize-se as Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

30066/19-16 – Rubens Bergamini Furlan – Compareça o Profissional.

84734/18-36 – Julio César da Silva – Compareça o Profissional.

43102/18-21 – Carlos Akilberto Monteiro Fernandes – Compareça o Profissional.

32350/19-82 – João Brandão de Oliveira e José Couto Maia – Compareça o Profissional.

28104/19-62 – Instituto Superior de Educação Santa Cecília – Compareça o Profissional.

27554/19-83 – JLS – Participações Ltda. – Apresente Projeto Correto.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2019

80889/18-21 – Beirão Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 91,95, Referente às Obras.

27864/19-71 – André Luiz de Oliveira Araújo – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 74,57, Referente às Obras.

18796/19-21 – Tênis Clube de Santos – Compareça o Profissional.

23161/19-19 – Agostinho Azevedo Martins – Compareça o Profissional.

8034/18-45 – Camila Farias de Brito – Compareça o Profissional.

19491/19-18 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o Profissional.

35160/18-72 – Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Compareça o Profissional.

8798/19-21 – Banco Bradesco S.A – Compareça o Profissional.

26385/19-82 – Helio Assis Pinto – Compareça o Profissional.

76298/18-31 – Roberto Jeremias de Oliveira Bastos – Indeferido.

63437/18-01 – Wi-Holding Ltda. – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 95,14 Referente às Obras.

66329/17-55 – Marcelo Teixeira – Compareça o Profissional.

50800/16-76 – Jeronimo Bezerra de oliveira – Compareça o Profissional.

28937/19-88 – Nelson Companile Gaudeoso – Compareça o Profissional.

16374/19-30 – José Macedo Rocha – Compareça o Profissional.

85298/18-21 – Neide Claro Apostolo – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2019

15642/19-41 – Alexandre Ribeiro Alonso – Compareça o Profissional.

29173/19-11 – Denys Colombo Gonçalves – Apresente Projeto Correto.

62628/15-12 – Regiane Aguiar de Castro – Inde-

ferido.

37010/11-54 – Adelson Martins dos Santos – Indeferido.

77351/16-95 – Ademir Ferreira Vaz – Compareça o Profissional.

14938/19-72 – Macuco Incorp. e Const. Ltda. – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda a O.S. 15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2019

77121/18-05 – Marcello Santos Olintho – Compareça o Profissional.

83665/14-56 – Julio Cesar Damião Rebouças – Substituído Integralmente pelo Processo 58691/15-45. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/05/2019

28901/19-31 – Gil Monteiro Perez – Apresente Projeto Correto.

5018/18-82 – Cond. Ed. São Martinho – Compareça o Profissional.

95395/11-38 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o Profissional.

15461/19-05 – Drielle dos Santos Lima – Indeferido.

26166/19-49 – Claudio Rodrigues Gonçalves – Compareça o Profissional.

62938/16-91 – Lojas Renner S/A – Legalize-se a Instalação de Letreiro. Atenda a O.S.15/18.

6783/18-00 – Valdecir Biazin – Aprovo o Projeto Arquitetônico Modificativo. Atenda ao Art.26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença Para Edificar. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 32,21 Referente as Obras.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 077/2019 – SEFISO-Z3 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 819/2015

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARINHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 24/05/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administra-

tivo nº 051.218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 819/2015.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2015, no valor de R\$ 566,16 (quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 05 de junho de 2019.

**ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 078/2019 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 782/2016**

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 24/05/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051.218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 782/2016.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2016, no valor de R\$ 621,74 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notifica-

ção, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 05 de junho de 2019.

**ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 079/2019 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 678/2017**

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 24/05/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051.218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 678/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2017, no valor de R\$ 665,76 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 05 de junho de 2019.

**ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 080/2019 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 619/2018**

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 24/05/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença

para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051.218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 619/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018, no valor de R\$ 685,68 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 05 de junho de 2019.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 081/2019 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 357/2019

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 24/05/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051.218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 357/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trin-

ta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março de 2019, no valor de R\$ 178,95 (cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 05 de junho de 2019.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 082/2019 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 358/2019

Pela presente, fica o(a) CLAYTON PAES MARI-NHO, CPF/CNPJ nº 018.331.308-98, residente/estabelecido(a) à Rua Santa Rita de Cassia, nº 43, Santos – SP, em 24/05/2019, **NOTIFICADO(A)** de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos **citados abaixo**, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 051.218/2012-76, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 358/2019.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/05/2019, consta de débitos referentes a abril de 2019, no valor de R\$ 59,65 (cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR ASSOBRADA

Santos, 05 de junho de 2019.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3



ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 94.416/2012-51.

- Ratifico o termo de justificativa publicado no diário oficial de 24/05/2019. Conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda de acordo com os parágrafos 1º a 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL NASCENTE, com base em inexigibilidade de chamamento público, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, autorizada pela Lei Municipal nº 3.422, de 03 de abril de 2018.

Santos, 05 de junho de 2019.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O P.A. Nº 9446/2012-51, PUBLICADA EM 24/05/2019.

Onde se lê:

"..., ATOS DO SECRETÁRIO DE SAÚDE"

Leia-se:

"..., ATOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO"

Onde se lê:

"..., WALTER MAKOTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Leia-se:

"..., VALTER MAKOTO NAKAGAWA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE"

Santos, 05 de junho de 2019.

DR. VALTER MAKOTO NAKAGAWA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.157/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.157/2019 – Processo nº 4.953/2019-30, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIF. 1.9 A 2.0 FR (TIPO PICC) E CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 3.0 FR (TIPO PICC)**. O encerramento dar-se-á em 19/06/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **770103**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.158/2019 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.158/2019 – Processo nº 18.665/2019-53, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO, FIO SUT. MONOF. Nº 3.0 C/ AG ½, FIO SUT. MONOF. Nº 3.0 C/ AG 3/8, FIO SUT. MONOF. Nº 4.0 C/ AG ½, FIO SUT. MONOF. Nº 6.0 C/ AG ½, FIO SUT. MONOF. Nº 2.0 C/ AG ½, FIO SUT. DE SEDA AGULHADO Nº 3.0 CUT 3/8 2,0 CM, FIO MONOF. NYL. Nº 3.0 CUT. 3/8 2 CM, FIO MONOF. NYL. Nº 3.0 CUT. 3/8 3CM, FIO MONOF. NYL. Nº 4.0 CUT. 3/8 2,5 CM**. O encerramento dar-se-á em 25/06/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **770130**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.159/2019 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.159/2019 – Processo nº 20.365/2019-52, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: **EFEDRINA 50 MG/ML, EPINEFRINA 1 MG / ML, PARACETAMOL 500 MG, BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML, CLINDAMICINA 300 MG**. O encerramento dar-se-á em

03/07/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **770136**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.160/2019
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.160/2019 – Processo nº 14.783/2019-38, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de **COLEIRAS ECTOPARASITICIDA**, a serem utilizadas pela Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses SEVICOZ. O encerramento dar-se-á em 19/06/2019, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **770145**. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5134

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br
Santos, 05 de junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM
SAÚDE DO TRABALHADOR**

A SEVREST – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica que o processo relacionado, relativo a AUTO DE INFRAÇÃO com multa não quitada até a presente data foram incluídos na Dívida Ativa do Município:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
15869/2019-97	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	Nº 124
15881/2019-92	APOÁ KARASIAK SANTANA - ME	Nº 125

**PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 157, em nome de RESIDENCIAL PRIVILÈGE SPE LTDA., CNPJ Nº 26.351.709/0001-25, situado à Av. Marechal Deodoro nº 138 - Gonzaga - Santos-SP.

Data da Lavratura: 03/06/2019.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu

o item 10 do Termo de Intimação nº 393 e 394, colocando em risco à saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Art. 567 da Lei 3531/68.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**ATOS DA SEÇÃO
DE PLANEJAMENTO URBANO**

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 230520/2019-74 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 230056/2019-99 - MARCELO RENATO PERDIZ PASSOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 229421/2019-95 - ANTONIO LINS BARRETO FILHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de San-

tos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL - CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO - ENCRUZILHADA

Data / Horário: das 23h00 de 07/06/2019 às 20h00 de 09/06/2019

Interdição Total: Av. Washington Luiz (sentido Centro / Praia) entre os dois sentidos da Av. Francisco Glicério (canteiro central).

Rota Alternativa: Av. Ana Costa ou Av. Condeheiro Nébias.

02) FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - PARÓQUIA SÃO TIAGO APÓSTOLO - JARDIM SÃO MANOEL

Data: 09/06/2019

Horário: 13h00 às 23h00

Interdição Total: R. Abel Simões de Carvalho entre R. Nicolau Moran e R. Prof. Francisco Meira.

Rota Alternativa: R. Ada Campanini da Silva.

Data: 09/06/2019

Horário: 18h00 às 19h30

Interdições Momentâneas: R. Abel Simões de Carvalho, R. Prof. Francisco Meira, R. Ada Campanini da Silva, Praça Nicolau Geraigire, R. João Carlos da Silva, R. Ver. Antonio Moreira Coelho, R. Dr. Mário Graccho, R. Prof. Francisco Meira, R. Abel Simões de Carvalho.

03) CAMPEONATO BRASILEIRO - SANTOS F.C. X ATLÉTICO-MG - VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 09/06/2019

Horário: 15h00 às 22h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tira-

dentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ROGÉRIO VILANI

DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO REPRESENTANTE-PREGÃO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4175-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de locação de embarcação, com operadores, para transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa), Ilha Diana e Monte Cabrão (Área Continental), incluídos todos os serviços de operação contínua do equipamento, tais como: fornecimento de combustível, manutenção e limpeza, conforme Termo de Referência contido no **Anexo I** do Edital.

Adjudicatária:

• Marítima Estrela Guia Serviços Marítimos Ltda - ME.

Santos, 05 de junho de 2019.

MELCHIOR SILVA EVANGELISTA

REPRESENTANTE-PREGÃO



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO n.º 005/2019

Processo nº 35.414/2016-27

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e TIAGO DOS SANTOS COSTA - COPIADORAS - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato assinado em 29/05/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2019 e alteração da cláusula primeira.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.016,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
3.3.90.39.99.04.122.0091.2504

NOTA DE EMPENHO Nº 635/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Adriano Luiz Leocadio e pela CONTRATADA, Tiago dos Santos Costa

DATA DA ASSINATURA: 29/05/19.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.06.2019

Processos nº 35757/2019-16: Tania Adei Hernandez; 34151/2019-27: Ronnie Turrini Sens; 34135/2019-71: Michel Teobaldo da Silva; 25383/2019-11: Suely Ferreira Pires – Deferido; 35733/2019-58: Paulo Roberto da Silva – Indeferido; 33865/2019-18: Nelci de Freitas Silva – Deferido, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 10/04/2019. Após esse prazo a requerente deverá apresentar termo que ratifique sua situação de guardião; 34947/2019-16: Eleonora Nascimento de Carvalho – Indeferido. Considerando que o credenciado notificou formalmente que não atenderia novos pacientes, declaramos prejudicado o atendimento do solicitado pela muturária.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 34ª SESSÃO ORDINÁRIA **DIA 06 DE JUNHO DE 2019 - 18:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 734/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 111/2019 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

02. PROCESSO Nº 735/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 112/2019 - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Santos para os exercícios de 2020 a 2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 28.942/2019-18 – Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência para elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 19-F da LC 793/13. Santos, 04 de junho de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

Acha-se aberto na PRODESAN o Pregão Eletrônico nº 009/2019 – Processo nº 531/2019 cujo objeto é a locação de 01 (uma) escavadeira tipo Poclain, sobre esteira, com profundidade dos dentes de 45 mm, caçamba com capacidade de 0,80m³, sem os dentes, somente com lâmina de corte, e com braço não inferior a 4,00 m de extensão, incluindo mão de obra de operação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 02/07/2019, às 10h e a disputa de lances ocorrerá em 02/07/2019 às 15h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 770005. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 198 e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 05 de junho de 2019.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER -

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da **195ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **10 de junho 2019 (segunda-feira), às 15h**, na Seção Casa de Participação Comunitária - SEPACOM, sito à Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico – Santos.

Pauta:

- 1) Apreciação e Deliberação da Ata da Assembleia Geral Ordinária anterior;
- 2) Deliberação de procedimento para atualização do Plano;
- 3) Relatos Câmaras Setoriais;
- 4) Relatos da Coordenadoria da Mulher;
- 5) Relatos da Diretoria Executiva;
- 6) Assuntos Gerais.

Santos, 06 de junho de 2019.

CONCEIÇÃO DANTE
PRESIDENTE DO COMMULHER
DINÁ FERREIRA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO COMMULHER